



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2013 Nº 2161 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Assistência Social.....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	43
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	45
Emater.....	48
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e Parecer n. 050/PCDS/PGE/2013, às folhas 19 a 25, constante nos autos do processo n. 01-2201.11190-00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de janeiro de 2004, o servidor ESMAEL TAVARES DE OLIVEIRA, do Cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300011760, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.06995-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de abril de 2012 o servidor APARECIDO LIMA DE AZEVEDO, do cargo de Sócio Educador, Matrícula n. 300093450, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 7.264/2012, constante no processo n. 01.2201.17885-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de novembro de 2012, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ROSILENE DA SILVA

LIMA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300108685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 176/2013, constante no processo n. 01-2201.18409-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 28 de janeiro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ELIZABETH BENTO PURITO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05664-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de abril de 2012, a servidora LUCINEIDE FERREIRA OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300057403, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HENRIQUE DE SOUZA LEITE, Presidente, e ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA, Coordenador de Informática, ambos lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 21 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013, a fim de participar de reunião na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, concernente ao Projeto Integrar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, 2º Tenente da Polícia Militar, e HAIRTON MENDES TRINDADE, SD PM, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 120 dias a contar da data do dia 14 de fevereiro de 2013, a fim de frequentarem o Curso de Operações Policiais Especiais (V CIPES), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de JOSÉ AUGUSTO BARCELOS, Arquiteto e NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIRA, Engenheira Civil, ambos lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de MANAUS/AM, no período de 22 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2013, a fim de colherem subsídios para procederem a construção da pista de atletismo oficial emborachada no estádio Aluizio Ferreira em Porto Velho/RO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CONCEIÇÃO RÚBIA LIMA DE SOUZA, Gerente de Desenvolvimento e Políticas e, Conselheira do Conselho Nacional das Cidades, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, a fim de participar da 5ª Reunião da Coordenação -Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades e da 36ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS FURTADO MENDONÇA, Biomédico e MARIA IVANEIDE SOUSA, Enfermeira, ambos lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de fevereiro de 2013 a 1º de março de 2013, a fim de participar do 9º Módulo (parte 2) do III Curso de Especialização em Gestão de Hemocentros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CICILÉIA CORREIA DA SILVA, Biomédica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, a fim de participar da Reunião Técnica sobre Hepatites Virais, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de HUMBERTO ANSELMO FAYAL, Engenheiro Civil, e LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES, Engenheiro Operacional, ambos lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de dezembro de 2012 a 27 de dezembro de 2012, a fim de apresentar Plano de Trabalho da Rodovia RO-expresso Porto, junto ao DNIT, para fins de celebração de Convênio, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SOLINO PRADO ASSIS, Médico Oftalmologista, lotado na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 16 de abril de 2013 a 20 de abril de 2013, a fim de participar do XIX Congresso Latinoamericano de Extradismo, VI Congresso Brasileiro de Extradismo e Oftalmologia Pediátrica, e do V Congresso Latinoamericano de Oftalmologia Pediátrica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MARCELÂNDIA/MT, no período de 04 de março de 2013 a 14 de março de 2013, a fim de realizar cumprimento de despachos e proceder diligências referente ao Inquérito Policial n. 111/2012, que investiga a morte de policial militar ocorrida em Jaci Paraná e ainda trazer armamento apreendido naquele município, pertencente ao acervo da Polícia Militar de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ALBERONE GAMA DE MACEDO
FRANCISCO AUGUSTO FILHO

Agente de Polícia
Agente de Polícia

JOSIMAR DOS SANTOS SILVA Agente de Polícia
VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS Agente de Polícia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado e JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, Gerente de Controle da Dívida Pública, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, as cidades de CUIABÁ/MT e BRASÍLIA/DF, no período de 13 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2013, a fim de participar de Reunião com Técnicos da SEFAZ/MT; e posteriormente em Brasília participar de reunião com Técnicos da STN, sendo que o servidor José Carlos da Silveira irá assessorando o Secretário de Finanças supracitado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MÁRCIA ROCHA MEIRA, Coordenadora Estadual de Residência Médica do HBAP, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 14 de fevereiro de 2013, a fim de participar da reunião como Presidente do Conselho Estadual de Residência Médica - CEREM/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSELI CICERA DA SILVA, Coordenadora Técnica Estadual do

Planejamento Familiar/MAMA, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 20 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013, a fim de participar do encontro Técnico Estadual "Saúde da Mulher", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FELIPE CORREIA PEREIRA, Servidor, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 23 de fevereiro de 2013, a fim de participar da Oficina de Capacitação da nova versão do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe -SIVEP-Gripe, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AIRTON PEDRO GURGACZ, Diretor, lotado no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de fevereiro de 2013 a 1º de março de 2013, a fim de participar do XL Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de LINDOMAR BARBOSA ALVES, Secretário Adjunto, lotado na Secretaria

de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, a fim de representar o Governo em Brasília e acompanhar liberações de emendas e recursos parlamentares do Deputado Lindomar Garsom, para o Estado de Rondônia, direcionados à área social, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSELI APARECIDA DE JESUS, Coordenadora Estadual de Infraestrutura/CEI/ responsável pelas obras do PAC, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2013, a fim de participar da reunião técnica a ser realizada na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades SNSAM/CIDADES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR, Secretária Executiva, lotada no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2013, a fim de participar da reunião com Técnicos da Secretaria Nacional de Saneamento no Ministério das Cidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 04 de Dezembro de 2012, publicado no DOE n. 2120 de 17/12/2012, que autorizou a viagem de CAROLA CATALINA

NAVARRO HURTADO Biomédica - Gerente Técnica da Hemorrede do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de RIBEIRÃO PRETO /SP, no período de 10 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012, a fim de dar continuidade ao Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., "Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia";

LEIA-SE

..., "Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 16 de Janeiro de 2013, publicado no DOE n. 2141 de 22.01.2013, que autorizou à viagem de DANIELE CRISTINA LIMA 1ª Tenente BM, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de IPEÚNA /SP, no período de 21 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, a fim de prorrogar a permanência da servidora junto a Empresa Edra Aeronáutica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., "no período de 21 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2013"...

LEIA-SE

..., "no período de 21 de dezembro de 2012 a 01 de fevereiro de 2013"...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 11 de Dezembro de 2012, publicado no DOE n. 2124 de 21/12/2012, que autorizou à viagem de FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário de Estado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2012 a 19 de novembro de 2012, a fim de participar de Reunião junto ao Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., "FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário de Estado"...

..., "no período de 18 de novembro de 2012 a 19 de novembro de 2012"...

LEIA-SE

..., "ZAQUEU VIEIRA RAMOS, Secretário Adjunto"...

..., "no período de 19 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2012"...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.00195-00/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2013, o servidor REGINALDO MORAIS SANTOS, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300058709, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ SESDEC/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 577/GP, de 18.12.2012 da Assembléia Legislativa.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2013, da servidora **EUNILDE FIALHO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária, matrícula n. 300035618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2013, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AIRTON PEDRO GURGACZ
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito

Casa Civil**ATA DA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2013, às 09hs00min, por convocação do Sr. Presidente do Conselho, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia – MARCO ANTONIO

DE FARIA, em caráter extraordinário, na forma do disposto no § 3º do artigo 6º do Regulamento do CGPPP/RO (Decreto 15.918, de 17 de maio de 2011), na sala de reuniões situada no Palácio Presidente Vargas à Rua Dom Pedro II, nº 608, em Porto Velho-RO, reuniram-se os membros do CGPPP/RO, os senhores(as) abaixo nomeados(as) e assinados, para análise da seguinte pauta: 1. Apresentação do CGPPP e GT/CGPPP ao senhor presidente do Conselho; 2. Apresentação do Sr. Rubens Teixeira, representante da Deloitte; 3. Prazos para conclusão das avaliações das modelagens da SM Assessoria e Deloitte; 4. Garantias para PPP hospitalar e vinculação ao FPE; 5. Pagamento do terreno desapropriado para construção do HUE/PVH; e 6. Considerações acerca do PMI saneamento básico e esgotamento da CAERD.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário do Conselho que fosse realizado a leitura do decreto de posse do novo secretário de saúde na condição de conselheiro do CGPPP, e, posteriormente foi lida a oitava Ata da reunião do CGPPP para aprovação, logo após a aprovação determinou-se que fosse lido o decreto de nomeação dos novos membros do grupo técnico de trabalho do CGPPP, após posse dos presentes, ficou a posse para a próxima reunião do senhor José Marcus do Amaral, tendo em vista não estar presente. O senhor Presidente passou a palavra ao representante da Deloitte, Rubens Teixeira, onde o mesmo discorreu uma apresentação sobre Parcerias Público Privadas e comentários sobre a modelagem de gestão do HUE/PVH, que foi entregue pela Deloitte, para conhecimento de todos os membros do Conselho e Grupo Técnico; ato contínuo o Sr. Secretário de planejamento realizou duas questões que foram respondidas pelo representante da Deloitte; o Sr. Secretário de saúde teceu comentários sobre a preparação dos 52 municípios para o hospital que será de portas fechadas; após a apresentação do representante da Deloitte o mesmo retirou-se, tendo em vista necessidades do mesmo, e, os próximos assuntos a serem tratados serem pertinentes somente ao Conselho Gestor e Grupo Técnico; Logo após a saída do representante da Deloitte o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. Igor Veloso Ribeiro, Presidente do GTT/CGPPP, para que o mesmo informasse ao CGPPP o prazo necessário para entrega das avaliações com matriz multicriterial sobre modelagens da SM Assessoria e Deloitte, ato contínuo o Dr. Igor abriu precedente para Dra. Renata expor o trabalho sobre as avaliações das modelagens e solicitou autorização para questionar as empresas que apresentaram as modelagens para dirimir dúvidas sobre o tema, petição esta que foi aprovada pelo conselho; ato contínuo o Dr. Igor fez comentários sobre os trabalhos na área da saúde onde o presidente do CGPPP sugeriu um prazo de 30 dias para entrega do relatório, podendo ser prorrogado por mais 15 dias para trazer os relatórios necessários para conclusão da modelagem escolhida, prazo que foi aceito por todos os conselheiros e grupo técnico. Após a fala do Dr. Igor e agora com o novo prazo aprovado pelo Conselho Gestor de PPP, o Sr. Presidente dispensou os integrantes do GTT/CGPPP ficando somente os Conselheiros para tomadas de outras decisões. Passando para o próximo item da pauta o Sr. Presidente do CGPPP passou a palavra o Dr. George Braga, Secretário de Estado do Planejamento, para que o mesmo comentasse sobre a vinculação do pagamento da PPP do Hospital de Urgência e Emergência ao FPE, ato contínuo o Sr. Secretário George Braga comentou sobre o pagamento onde incluiria os valores do SUS, os valores de transferência do João Paulo II e quanto deveria conseguir do governo para quitar o privado; ato contínuo o Dr. Wagner comentou sobre a união de todos para resolver estas necessidades. Em seguida foi dada a palavra ao

Sr. Willames Pimentel, Secretário de Estado da Saúde de Rondônia, para que o mesmo dispusesse comentários sobre o pagamento do terreno do HUE, ora desapropriado, onde o mesmo informou que contratou uma avaliação oficial pela caixa econômica federal, onde já recebeu os valores avaliados e que tratou do assunto com o proprietário do terreno, e informou que a Dra. Jane informou-lhe que o governador orientou que se fosse realizado uma avaliação pela Caixa Econômica Federal. A Dra. Maria Rejane, Procuradora Geral do Estado, concorda com o pagamento do que está previsto em decreto e orientou a judicializar o processo se for decidido o pagamento a mais da avaliação da caixa, tendo em vista que era processo administrativo, visando assim o resguardo da esfera pública. Posteriormente o Sr. Presidente do CGPPP passou a palavra a este conselheiro – secretário, para que apresentasse informações para o CGPPP sobre o andamento das informações de PMI para a CAERD; este conselheiro informou que no final de dezembro de 2012 a presidente da CAERD, Dra. Márcia Cristina Luna, encaminhou ofício ao Sr. Presidente do CGPPP, solicitando prazo para agendar as visitas necessárias aos Prefeitos dos municípios de Rondônia pleiteados para inclusão em PPP e que este prazo fosse contado após a assunção dos novos Prefeitos, sendo que o pedido foi autorizado pelo Sr. Presidente do Conselho através de Ofício de nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013. Atualmente com os novos prefeitos em suas cadeiras executivas, a Presidente da CAERD está providenciando uma agenda de visita aos srs. Prefeitos, onde foi disponibilizado o secretário do conselho para que, se necessário for, acompanhar a Presidente da CAERD em suas visitas; ato contínuo o conselho acatou a proposta do conselheiro Hiran Castiel para que a CAERD informe os resultados dos contatos realizados com as 06 (seis) prefeituras já indicadas pelo Sr. Governador do Estado até o dia 15 de fevereiro de 2013. O Presidente do CGPPP/RO abriu a oportunidade para sugestões adicionais, comentários ou votos dos conselheiros, como não houve mais nenhum comentário ou suposições, determinou que se fizesse constar a presença do Dr. Odacilvio Segorvea de Moura – Gerente de Planejamento/PPP, os membros do Grupo Técnico de Trabalho do CGPPP: Dr. Igor Veloso Ribeiro, Dr. Márcio Rogério Gabriel, Dra. Marilene Aparecida Cruz Penati e Dra. Renata de Oliveira Santos, após isto tendo solicitado o encerramento da sessão, para que se lavrasse esta Ata, que vai assinada pelos membros do CGPPP.

MARCO ANTONIO DE FARIA - Secretário-
Chefe da Casa Civil,
Presidente do CGPPP

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES
BRAGA – SEPLAN
Membro

WAGNER GARCIA DE FREITAS – SEC ADJ
SEFIN
Membro ad hoc

MARIA REJANE SAMPAIO SANTOS VIEIRA –
PGE
Membro

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – SESAU
Membro

HIRAN PINTO CASTIEL – ASSESSOR
ESPECIAL I
Membro

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO –
ASSESSOR ESPECIAL III
Membro - Secretário

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 26/GAB/CGAG

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Alex Teixeira Andrade**, matrícula n. 300121055, ocupante do cargo de Assessor Especial II **Ailton Rodrigues Ferreira**, matrícula 200002022, ocupante do cargo de Chefe de Grupo e **Luis Carlos Bruno de Oliveira**, matrícula n. 300120071, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão para fins de acompanhamento, fiscalização direta/indireta e recebimento dos materiais elétricos, fornecidos pela empresa C.V.HIL GERT MAQUINAS E IMPLEMENTOS -EPP, apresentando relatório atestando a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 2º - O prazo de duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº 63 A/GAB/CGAG

Porto Velho, 15 de outubro de 2012.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão especial para acompanhamento e fiscalização direta e indireta e certificação dos atos para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta e indireta do Governo do Estado de Rondônia, adquiridas através desta Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria-CGAG.

- **Wanderléia Lessa Mariaca**, matrícula 300085227;

- **Aracitema Fernandes Martins**, matrícula 300102809;

- **Maria de Jesus da Silva**, matrícula 300109928.

Art. 2º - Caberá à comissão proceder a análise, conferência, realizar os registros contábeis, científicos, e a elaboração do competente Termo

de Recebimento com fins de que seja subsidiado para pagamento o processo administrativo citado no artigo anterior.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral/CGAG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01- 1109.0025-00/ 2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material permanente, sendo (carro hidráulico, carro armazém e outros), visando atender as necessidades da Diretoria de Imprensa Oficial – DIOF/CC, a pedido da CGAG com especificações, condições e quantitativos descritas no referido processo, no valor total de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais) em favor da empresa POLISOLDAS COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA, conforme parecer/ ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 25 a 27 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 19 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), com base no parecer/ ASSEJUR/CGAG-2013, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013/SUPEL – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 743/2012/SUPEL/RO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 03/2013**, da Superintendência de Compras e Licitações para **aquisição de material elétrico**, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria e seus anexos, referente ao **Processo Administrativo 01.1109.00024-00/ 2013**, em favor da empresa **C.V.HILGERT MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP**, referente aos itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 38.833,73** (trinta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2013.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2013/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 52 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 07 de dezembro de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1103.00056-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº. **065/2013/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (POR ITENS)**, tendo por finalidade eventual aquisição de material de expediente, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011, Lei 2.414 de 18 de Fevereiro de 2011, e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**.

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Justificativa de Compra correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado para o exercício, a cargo da SEFIN, Programa de Trabalho: 11.003.04.122.1015.2087 (consumo) e 11.003.04.122.1210.2609 (permanente), Elemento de Despesa 3390.30 e 4490.52, Fonte de Recursos 100.

VALOR ESTIMADO: R\$ 239.682,11 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2013** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00175-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de Ampliação Restauração e Molduras de Imagens Fotográficas, para atender as necessidades da **SEPLAN**, no valor de **R\$ 3.866,50** (Três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa: **FOTO FACIL LABORATORIO DIGITAL LTDA -ME**, conforme Parecer nº **71/ACII/SEPLAN/2012**, acostado as Fls. 16 e 17 dos autos em epígrafe. **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 11187 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 3402/GAF/GAB/SUPEL/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA, matrícula n. 300054387, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.4.2013 a 30.4.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11188 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 3420/RH/CAF/GAB/SEAGRI/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ANTONIO DEUSEMINIO DE ALMEIDA, matrícula n. 300102835, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 17.12.2012 a 15.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11189 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 3747/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA ROSICLE GONÇALVES COSTA, matrícula n. 300009472, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.9.2013 a 30.9.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11190 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 151/DRH/SEDAM/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor EMANUEL MIRTIL RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 300002558, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do período de 1.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11191 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2310/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ARY DE MACEDO JUNIOR, matrícula n. 300000149, lotado na POC/Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.3.2013 a 30.3.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11192 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 556/GAB/NGDP/HPS/JPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor CHARLES DE MONTE FERNANDES, matrícula n. 300092939, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.7.2013 a 30.7.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11193 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 36/2012/PROCON,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES, matrícula n. 300113997, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11194 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1170/GAF/GAB/SECEL/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora KELEN MARA PINTO LIRA, matrícula n. 300092043, lotada na Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer, do período de 1.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.4.2013 a 30.4.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11195 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1170/GAF/GAB/SECEL/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer, referente ao exercício de 2012.

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO
GELSON BERNARDO DAS NEVES	300069265	1.12.2012 A 30.12.2012	DATA OPORTUNA
ROZIANE SOARES DA COSTA LOBATO	300091606	1.12.2012 A 30.12.2012	DATA OPORTUNA

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 11196 /NCSR/GAB/SEAD 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.18386.00.2012,

Considerando a Declaração da FHEMERON, as fls. 4 e Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 9 a 11,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula n. 300110806, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nos dias 10.1.2013, 12.1.2013, 15.1.2013, 17.1.2013, 20.1.2013, 22.1.2013 e 25.1.2013, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.3.2012, 10.2.2012 e 6.6.2012, no total de 3 (três) doações.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

*Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos da
Secretaria de Estado da Saúde.
(Ampliação de quantitativos de vagas)*

EDITAL N. 32/GDRH/SEAD, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 6528/GAB/GGRH/SESAU, de 13 de dezembro de 2013, considerando os termos do Despacho/PGE/2013, constante as fls. 117 á 119 dos autos do Processo Administrativo n. 01-1712.00412-00/2013, resolve **ampliar quantitativos de vagas** do Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGASLocalidade/Opção de Lotação: **Porto Velho****Nível Superior/Médicos – 40hs/Semanais**

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)	VAGA AMPLIADAS
Médico Ginecologista Obstetra	10	5
Médico Nefrologista	2	3
Médico Oftalmologista	3	1

Localidade/Opção de Lotação: **Porto Velho****Nível Superior/Saúde – 40hs/Semanais**

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)	VAGA AMPLIADAS
Enfermeiro	78	66
Biomédico	5	20
Farmacêutico/Bioquímico	7	20
Fisioterapeuta	18	30
Fonoaudiólogo	7	5

Localidade/Opção de Lotação: **Porto Velho****Nível Superior – 40hs/Semanais**

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)	VAGA AMPLIADAS
Administrador Hospitalar	5	2

Localidade/Opção de Lotação: **Hospital Regional de Buritis**

Nível Superior/Saúde – 40hs/Semanais

CARGO/ESPECIALIDADE

Enfermeiro

VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)

4

VAGA AMPLIADAS

2

Localidade/Opção de Lotação: **Hospital Regional de Buritis**

Nível Técnico – 40hs/Semanais

CARGO/ESPECIALIDADE

Técnico em Enfermagem

VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)

10

VAGA AMPLIADAS

10

Localidade/Opção de Lotação: **Hospital Regional de Buritis**

Nível Médio – 40hs/Semanais

CARGO/ESPECIALIDADE

Agente em Atividades Administrativas

VAGAS OFERTADAS (EDITAL N. 149/2009)

5

VAGA AMPLIADAS

3

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2013

CARLA MITSUE ITO

Secretário de Estado da Administração - Adjunta

NOTIFICAÇÃO N.010/NCSR/SEAD**DE 15 de Fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor **JOÃO DO ROSÁRIO LIMA**, Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300010575, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Seringueiras, para a comparecer junto ao Núcleo de Cargos e Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., para tratar assunto contido nos autos do processo n. 2201.21000.00-2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretária de Estado da Administração/SEAD

Secretaria de Assistência Social**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012/CEL/SEAS/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00401-00/2012**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de gestão, abrangendo a adequação de estrutura física, implantação, gestão, operação e manutenção de 01 (uma) unidade de atendimento ao cidadão, denominada Tudo Aqui, localizada no município de Porto Velho, e 02 (duas) unidades móveis para operar em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Considerando a Decisão Monocrática nº. 126/2012/GCVCS/TCE/RO do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, Ofício nº 513/2012/GCVCS/TCE-RO, acostada à fls. 1052 à 1056 do Processo Administrativo nº 01.2301.00401-00/2012, datada dia 13 de dezembro de 2012.

A Secretaria de Assistência Social - SEAS/RO, através de seu Secretário designado conforme Decreto Estadual de 05 de Dezembro de 2012, torna público:

Aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, formalizado para realizar **Contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de gestão, abrangendo a adequação de estrutura física, implantação, gestão, operação e manutenção de 01 (uma) unidade de atendimento ao cidadão, denominada Tudo Aqui, localizada no município de Porto Velho, e 02 (duas) unidades móveis para operar em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência**, foi **ANULADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, haja vista os argumentos trazidos à colagem nos parágrafos anteriores.

1) Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados.

2) Cumpra-se e Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Notifique

Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2012.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01.2301.00429-00/2012**

A Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência Social de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00429-00/2012, cujo objetivo é a Aquisição de Cestas Básicas para atender a emergência das famílias necessitadas em alojamento na localidade Rio Pardo, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER nº. 008/2012/CEL/SEAS-RO**, constante às fls. 65 a 73, no valor total de **R\$ 23.970,00** (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), em favor da Empresa **HARPIA COM. GENEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme parágrafo IV do art. 24, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 26 de dezembro de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Zilene Santana Silva Rabelo

Secretária Adjunta/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01.2301.00429-00/2012**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Cestas Básicas para atender a emergência das famílias necessitadas em alojamento na localidade de Rio Pardo, conforme **PARECER nº. 008/2012/CEL-SEAS-RO**, constante às fls. 65 a 73, através do presente expediente **RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 23.970,00** (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), em favor da Empresa **HARPIA COM. GENEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do parágrafo IV do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 26 de dezembro de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Zilene Santana Silva Rabelo

Secretária Adjunta/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01.2301.00449-00/2012**

O Secretário de Estado da Secretaria de Assistência Social de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00449-00/2012, cujo objetivo é a Prestação de Locação de Centrais de Ar Condicionado Split, para atender o Shopping Cidadão de Porto Velho, uma unidade da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO nº. 088/2012-Assessoria Jurídica/SEAS**, constante às fls. 20 a 22, no valor total de **R\$ 7.992,00** (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), em favor da Empresa **PRONTOAR AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário de Estado/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01.2301.00449-00/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviços de Locação de Centrais de Ar Condicionado Split, para atender o Shopping Cidadão de Porto Velho, uma unidade da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme **PARECER TÉCNICO nº. 088/2012-Assessoria**

Jurídica, constante às fls. 20 a 22, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 7.992,00** (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), em favor da Empresa **PRONTOAR AR CONDICIONADO COM. E SERV. LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº062 /GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 106 /GTVAE/GEVISA-RO, de 20 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, aos municípios de Ji- Paraná, Mirante da Serra, Ouro Preto no período de **25 de Fevereiro á 01 de março** com o objetivo de promover Reunião sobre a **Campanha Nacional das Doenças em Eliminação (Hanseníase, Tracoma e Geohelmintíase)**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300002010	4,5
Albanete Araujo de Almeida Mendonça	Enfermeira	300022931	4,5
Sulamita Alves da Silva	Téc. Enfermagem	300028702	4,5
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista	300002661	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.
Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 051/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Memorando n. 011/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, datado de 7/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 1º/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados, na função de Inspetor Sanitário desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Adriane Cristine Barbosa e Silva	300101993	Biomédica	Porto Velho
Ana Rosa dos Santos V. V. Fernandes	300061379	Engenheiro Químico	Porto Velho
Aristides da Silva	300028364	Enfermeiro	Porto Velho

Dália Queiroz Gerolano	300001633	Engenheiro Industrial	Porto Velho
Fabio Julio Perondi Silva	300092941	Farmacêutico	Porto Velho
Gilberto Dantas de Araujo	300022947	Enfermeiro	Porto Velho
João Adauto M. Gonçalves	300053387	Engenheiro Químico	Porto Velho
Jorge Fernando de Azevedo Couceiro	300002388/89	Médico Veterinário	Porto Velho
José Inácio	300102209	Engenheiro de Seg.do Trabalho	Porto Velho
Leonir Pereira Lobo	300010958/59	Medico Veterinário	Porto Velho
Lucia Maria Marciano Freitas	300093082	Nutricionista	Porto Velho
Maria Júlia Álvares Bragança	300006928/29	Médico Veterinário	Porto Velho
Maria Leiliane de Brito	300105815	Biomédica	Porto Velho
Marizélia de Moraes ArcoverdeFonseca	300011833	Enfermeiro	Porto Velho
Paulo Cesar Santos Ramos	300027717/18	Médico Veterinário	Porto Velho
Solange Souza Pires	300001368	Nutricionista	Porto Velho
Tereza Cristina Ramos	300001161	Enfermeiro	Porto Velho
Vanessa Ezaki	300102790	Biomédica	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registra-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 052/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011,

Considerando o Memorando n. 11/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, datado de 7/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 1º/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Ademir da Costa Ribeiro	300009149	Ag.em Ativ. Adm.	Porto Velho
Adivalnete Alves de Souza	300020056	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Aurora Wanderly Gusmão	300028474	Aux. em Enfermagem	Porto Velho
Cleunice da Silva Cavalcante	300002098	Técnico em Laboratório	Porto Velho
Edna Bezerra da Costa Frota	300004336	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Francisco Moraes de Oliveira	300014963	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Izamar Paraguassu Chaves	300043636	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Joecicleilson Brito da Silva	300095984	Téc. em Vig. em Saúde	Porto Velho
Josué Miranda Rodrigues	300001872	Ag. de Serv. de Saúde	Porto Velho
Luciana Ariadne Soares	300099375	Téc. em enfermagem	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registra-se, Cumpra-se

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 053/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Memorando n. 11/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, datado de 7/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 1º/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionados Localizados nesta AGEVISA-RO, conforme Portaria 614/SEAD de 22/01/2008, na função de Fiscal Sanitário e Inspetor Sanitário, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Fiscal Sanitário			
Nome	Matrícula	Cargo	Município
Alber Sebastião Ribeiro Martins	693602	Agente Administrativo	Porto Velho

Inspetor Sanitário			
Nome	Matrícula	Cargo	Município
Antonio de Pádua Barros	695139	Engenheiro Mecânico	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registra-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 054/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o memorando n. 11/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, datado de 7/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 1º/01/2013 a 31/12/2013, o servidor abaixo relacionado, na função de Inspetor Sanitário sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
João Manoel do Nascimento	300008906/07	Médico Veterinário	Ji - Paraná

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, registra-se, Cumpra-se

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 055/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Memorando n. 11/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, datado de 7/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a contar de 1º/01/2013 a 31/12/2013, os servidores abaixo relacionado, na função de Inspetor Sanitário sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Aureluce de Fátima Garcia	300010780/81	Médico Veterinário	Ariquemes
Elias Gonçalves da Silva	300025220/21	Médico Veterinário	Ariquemes
Dorival Oliveira Santos	300007500/01	Médico Veterinário	Vilhena
Francisco Hermes Nunes de Lucena	300005579/80	Médico Veterinário	Cacoal

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, registra-se, Cumpra-se

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº049 /GAB/ AGEVISA-RO Nilda
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 97 /GTVAE/GEVISA-RO, de 19 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de **Presidente Médici** no período de **26 a 27 de Fevereiro**, com o objetivo de Participar do I ENCONTRO DOS ACS-ACESSO E CONTROLE SOCIAL NO CENÁRIO DO SU

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Nilda de Oliveira Barros	Técnica em Enfermagem	300053561	1,5
Delson Santos de Aragão	Motorista	300043651	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.

Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 15964/2011

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora geral/ AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA nº 06 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Recebimento de Insumos e Equipamentos relacionados à área técnica desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de 25 de fevereiro de 2013.

Composição da Comissão:

Titulares:

Leonir dos Santos Vieira Biomédico – 300068589	Presidente
Annemarie Schossig Farmacêutico Bioquímico - 300022735	Membro
Andréa Paulino de Araujo Enfermeira – 300069355	Membro

Suplentes:

Berenice da Silva Flores Auxiliar em Enfermagem – 300069355	Membro
Walquiria Lima de Almeida Farmacêutico Bioquímico – 300069355	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 07 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2013, o servidor **MANOEL PINTO DA SILVA**, cadastro 0702901, Administrador, para responder como chefe do setor de Planejamento e Orçamento desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00133-00/2012, que foi dispensada a licitação (contratação direta) visando à contratação de serviço especializado em **consultoria/elaboração de material didático em Qualificação de Saúde Mental**, objetivando atender as necessidades deste Centro Formador, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), em favor da srª. Lígia Venâncio da Silva, portadora do CPF 035.792.802-44, conforme Parecer Jurídico/CETAS.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00010-00/2013, que foi dispensada a licitação (contratação direta) visando à aquisição de gás de cozinha GLP 13kg (15 unidades), objetivando atender as necessidades deste Centro Formador, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor da empresa Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda – ME, CNPJ 01.663.647/0001-66, conforme Parecer Jurídico/CETAS.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2013.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0523/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, localizada no município de Alto Alegre do Parecis - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE- Rolim de Moura/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Alto Alegre do Parecis - RO, para:

I - Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano - regular
II - Ensino Médio – regular

II - Educação de Jovens e Adultos com Curso Semestral de Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos referentes aos níveis de ensino tratados no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº 0495/08 e 1297/10-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 0446/13-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este Ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Memorando n.

894/DAF/Seduc, e as razões de justificativa apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls.410/413, e nos termos do Parecer n. 5156/PGE/PA/2012, fls.418/421, objetivando a aquisição de 01 veículo Automotor Camionete tipo Pick-Up, Cabine Dupla, conforme especificações contida no Edital do Pregão Eletrônico n. 767/2012/Supel-RO e seus anexos, constantes do Processo Administrativo n.01-1601/03406-00/2012/Seduc-RO, AUTORIZA o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da despesa, tendo como vencedor do Certame a sociedade empresária L.F Imports Ltda, CNPJ n. 03.483.599-0001/50, localizada na Rodovia BR 364, KM 04, Porto Velho-RO, CEP n. 78.912-190, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 120.930,00 (cento e vinte mil, novecentos e trinta reais), em conformidade com §1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 70/GCI/Seduc/2012-Pagamento da Despesa, fls. 195/196, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls. 197/198 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.07468-00/2011, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), referente ao período de 1º.1 a 27.1.2013, em favor de João Barbosa de Oliveira, CPF n. 353.355.561-53, pertinente à locação do imóvel no município de Novo Horizonte d'Oeste - RO, onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Professora Bárbara Conceição dos Reis, objeto do Contrato Administrativo n. 156/PGE/2012, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 64/GCI/Seduc/2013-Pagamento da Despesa, fls. 331/332, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls.334/335 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04895-00/2010, Vols. I e II, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 4.146,13 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos), referente ao período de 1º.1 a 30.1.2013, em favor de Wanderley Antônio de Araújo, CPF n. 453.222.107-85, pertinente à locação do imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Jaru-RO, objeto 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 041/PGE/2011, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de

responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 339/ECAL/2008/CGE-Controladoria-Geral do Estado-RO, fls. 28/29, Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, fl. 36 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/17313/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 875,04 (oitocentos e setenta e cinco reais, quatro centavos), em favor de Magno de Andrade Moura, CPF n. 598.393.172-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 3.5.2005 a 3.11.2005.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0526/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rosales dos Santos, localizada no município de Rolim de Moura - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE- Rolim de Moura/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rosales dos Santos, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Rolim de Moura - RO, para:

- I - Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano - regular
- II - Ensino Médio – regular

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis de ensino tratados no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 818/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 0446/13-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este Ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 0116/DAP/CGE/2013, fls. 1448/1450; o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira -DAF/Seduc, fl. 1454 e demais documentos constantes dos autos do Processo nº 01-1601.00766-00/2011, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 15.788,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais), proveniente ao pagamento de despesas com a locação de veículos para transporte escolar dos alunos atletas que participaram dos Jogos das Olimpíadas Escolares de Rondônia - OER, nas categorias Infantil e Juvenil nos naipes masculinos e femininos de diversas modalidades, conforme Memorando nº 013/CEC/Seduc/2012, em favor da Empresa Solimões - Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 07.549.414/0001-13, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 061/GCI/SEDUC/2013, às fls. 559/560, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/SEDUC, fl. 564 e demais documentos constantes dos autos supracitados, com base nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 12.164,55 (doze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/PGE/2009-RO, referente à locação do imóvel onde funciona o Departamento de Almoxxarifado e Patrimônio-DAP/Seduc, localizado nesta capital, na Rua Rio de Janeiro, no período de 01 a 27 de janeiro de 2013, em favor da empresa Master Serviços e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 04.411.560/0001-90, independente da apuração de possíveis irregularidades, objeto do Processo nº 01-1601.04796-00/2009/SEDUC-RO-Vols. I e II.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0525/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Piana, localizada no município de Ji-Paraná - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE-Ji-Paraná/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Piana, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Ji-Paraná - RO, para Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano – regular

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 759/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 0446/12-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este Ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0527/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental 15 de Novembro, localizada no município de Presidente Médici - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE-Ji-Paraná/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental 15 de Novembro, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Presidente Médici-RO, para o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao

nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 0967/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 0446/13-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 1163/11, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística-GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF desta Secretaria, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação-CRE ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0524/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE- Rolim de Moura/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, para:

- I – Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano - regular
- II - Ensino Médio – regular

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis de ensino tratados no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 1280/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 0446/13-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este Ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0513/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000 e o Decreto n. 9053, de 10 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao acompanhamento dos serviços de construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Capitão Cardoso, localizada no município de Espigão d'Oeste-RO, conforme o Processo Administrativo n. 601-01204-00/2012.

Art. 2º. Designar as pessoas abaixo indicadas para comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Vera França Taurino, CPF n. 621.501.547-49, coordenadora do Núcleo de Educação Escolar Indígena – NEEI/CRE/Cacoal;
- 2) Juarez Cinta Larga, CPF n.750.119.722-91, liderança indígena;
- 3) Luiza Pereira Zamora, CPF n. 204.210.442-68, coordenadora/CEEI/SEB/GE.

Art. 3º. A presente Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o andamento das obras, bem como sobre a observação, quanto a possíveis irregularidades na execução dos serviços, ao titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0521/13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti, pelo excelente trabalho de reinserção social desempenhado junto aos apenados da Penitenciária Federal em Porto Velho-RO.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0522/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013.

Autoriza o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Professora Bárbara Conceição dos Reis, no município de Novo Horizonte d'Oeste - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução

n. 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/CRE-Rolim de Moura/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizado no município de Novo Horizonte d'Oeste – RO, para:

I – Curso Modular de Ensino Fundamental em nível de conclusão de 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática, desenvolvido a distância e com avaliação no processo.

II – Exames Gerais – Provão e Circulação de Estudos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos pelo CEEJA, referentes ao curso e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 1166/2007-GAB/Seduc.

Art. 3º. O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Professora Bárbara Conceição dos Reis observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 0446/13-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular a Portaria n. 1201/11, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística-GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF desta Secretaria, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação-CRE ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 71/GCI/Seduc/2013-PAGAMENTO DA DESPESA, fls. 622/623, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls. 624/625, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601. 02810-00/2009, Vols: I-II-III, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 5.047,30 (cinco mil, quarenta e sete reais e trinta centavos), referente ao período de 01/01 a 27/01/2013, em favor de Gilson Lafitte Júnior, CPF nº. 850.878.158-04, pertinente à locação do imóvel onde funciona o Centro Educacional Donizete Romualdo da Silva, localizado no Município de Espigão d' Oeste-RO, objeto do Contrato Administrativo nº. 099/PGE/2009, 3º Termo Aditivo, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**EDITAL N.º 020/2013 - SESDEC/PC/CONSUPOL, de 22 de fevereiro de 2013.
TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo, de Médico Legista, na capital e interior do Estado de Rondônia, torna pública a segunda convocação para o Curso de Formação Profissional, em conformidade com os subitens 16.2 e 22.10 do referido edital, conforme a seguir:

1. O Curso de Formação Técnico – Profissional para Médico Legista terá início no dia 18 de Fevereiro de 2013, com término no dia 30 de Junho de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 18h00min de segunda a sábado, podendo ocorrer palestra no período noturno.
2. A carga horária total do Curso é de 804:00 horas aulas, incluindo o estágio supervisionado, sendo exigidos 80% de frequência mínima para aprovação.
3. O candidato deverá realizar a sua inscrição e apresentar toda a documentação disposta no subitem 18.1 do Edital na ACADEPOL situada na Avenida Amazonas, nº 6.781, Bairro: Escola de Polícia – Porto Velho / RO (referência – Delegacia de Especialização em Apuração de Atos Infracionais), no período de 26 ao dia 28 de fevereiro de 2013 no horário das 07h30min às 13h30min.

VAGAS REMANESCENTES DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO:

Cargo: S01 MÉDICO LEGISTA	Vagas
Guajará Mirim	01
Porto Velho	03
TOTAL	04

Cargo: S01 - MÉDICO - LEGISTA
Vaga: GUAJARÁ MIRIM/RO

Inscrição	Candidato	Nota p/ C. Formação	Class. Geral p/ C. Formação
720.377-2	Rodolpho Gustavo Entringer Stein Coelho Pereira e Blanco	169,18	28º

Cargo: S01 - MÉDICO - LEGISTA
Vaga: PORTO VELHO/RO

Inscrição	Candidato	Nota p/ C. Formação	Class. p/ C. Formação
720.063-3	* DANIEL BARRETO GOMES	163,42	13º
720.004-8	CELSON VARGAS REIS	163,27	15º
720.466-3	FERNANDO RODRIGUES MAXIMO	163,40	14º
720.119-2	MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR	162,87	16º

***Em cumprimento a liminar no Mandado de Segurança nº 0009384-81.2012.8.22.0000**

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania De Rondônia

Portaria nº 77/GAF/SESDEC/2013 Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2013.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a revogação das Portarias nº. 225/GAF/SESDEC e nº. 046/GAF/SESDEC/2013, com o objetivo de designar novos membros para compor Comissão destinada a fiscalizar, atestar e acompanhar a locação do imóvel destinado a atender o Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO e Departamento de Inteligência da Polícia Civil, unidade subordinada da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Presidente:

Luiz Roberto Mattos – Delegado de Polícia - Mat. 300021509;

Membros:

Leonardo Augusto Simões Matos – Delegado de Polícia – Mat. 300084330;
Thiago Araújo Laiola – Delegado de Polícia – Mat. 300059888;

Suplente:

Francisco Borges Neto – Delegado de Polícia – Mat. 300098431

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos, tendo validade a partir de 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa

Siape 14092

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 012/13-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, do 2º CURSO DE MOTORES GATE, na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 01 a 30 de abril de 2013, com carga horária de 200 (trezentas) horas/aulas, com indenização de ensino e instrução e bolsas de estudo pela SESDEC e, demais despesas por conta do FUNESBOM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 064/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando a Comunicação Interna s/ nº do Gabinete/GAF/SESDEC de 11.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 06870-3 ISAC BORGES VITORINO**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2012, referente ao exercício de 2011, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de MAIO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 065/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Requerimento firmado pelo servidor datado de 25.01.2013 com a devidamente autorização do chefe imediato.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 07735-5 ROMERO BARBOSA MEDEIROS**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, no período de **01.06.2013 a 30.06.2013**, referente ao exercício de 2012, suspensa conforme Portaria nº 022/13-NRH/GAF/SESDEC de 11.01.2013, publicada no DOE nº 2138 de 17.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 066/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 007/CIOP/2013 de 28.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **WANDERLEY DE SOUZA ANGELIN**, Siape nº 693191, pertencente ao quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Centro Integrado de Operações – CIOP/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de SETEMBRO/2013.

Art. 2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 016/13-NRH/GAF/SESDEC de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2138 de 17.01.2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 067/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 004/ECPDM/ GAF/SESDEC-2013 de 10.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300022704, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 068/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando Requerimento firmado pelo servidor em 30.01.2013 e a devida autorização da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 09217-3 ERICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2013, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JULHO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 069/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 010/GISP de 22.01.2013.

RESOLVE:

t. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 08182-0 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ**, lotada na Gerência de Integração de Segurança Pública – GISP/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2012, referente ao exercício de 2011, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JULHO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 070/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 037/AA/ GAF/SESDEC de 04.02.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD BM RE 0362-4 JOEL ALVES MARTINS FILHO**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcadas no período de 01.02.2013 a 02.03.2013, referente ao exercício de 2012, para serem usufruídas no período de **13.02.2013 a 14.03.2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 071/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 017/2013-GAB/GEI/RO de 04.02.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059989, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 072/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 007/2013-GAB/GEI/RO de 04.02.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059948, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 073/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 009/GTEC de 04.02.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 05218-2 AGENILDO PEDRO DE SOUZA**, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2013, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **ABRIL/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 074/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; Considerando o Ofício nº 431/GFES/GAB /SESAU de 30.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01.02.2013, a servidora **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 075/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando a Comunicação Interna s/nº/2013 do Gabinete/GAF de 08.02.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SGT PM RE 04564-6 EDSON BRIZON**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2013, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **MARÇO/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 076/13-NRH/GAF/SESDEC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 001/PROT. MALOTE/ SESDEC de 14.02.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **PAULO CESAR MIRANDA DE MACEDO**, Agente Administrativo, Siape nº 695041, pertencente ao quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Centro Integrado de Operações – CIOF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2013, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **ABRIL/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2013-SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUL/PC/RO

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Delegados de Polícia de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a servidora **EDNA MARA DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, cadastro 300015206.

LÊ-SE:

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Delegados de Polícia de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a servidora **EDNA MARA DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, **cadastro 300015195**.

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2013.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa

Conselho Superior de Polícia

Secretário Executivo (respondendo)

PORTARIA Nº 026/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2012/CEPAD/COR/PC/RO de 23/08/2012.

R E S O L V E:

SUSPENDER por 15 (quinze) dias, pelo descumprimento do dever previsto no **artigo 38, inciso I, e pela transgressão do artigo 39, incisos IX, XIX e XXVIII, ambos da Lei Complementar nº 76/93**, o servidor **CRISTIANO MARTINS MATTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300059686, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro

Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 027/12/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 045/2012-CEPPA/COR/PC/RO de 23/08/2012.

R E S O L V E:

ARQUIVAR e reconhecer a prescrição, da pretensão punitiva em favor do servidor **RENATO CESAR MORARI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300084333, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, da Lei Complementar 76/93.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro

Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 028/12/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2011-CPPAD/COR/PC/RO de 11/04/2011.

R E S O L V E:

ARQUIVAR e reconhecer a prescrição, da pretensão punitiva em favor do servidor **JORGE LUIZ DE CASTRO BINA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021593, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, da Lei Complementar 76/93.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro

Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 029/12/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 059/2012-CEPA/COR/PC/RO de 31/10/2012.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **PAULO VINICIUS MARCELINO SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098555, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 030/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 002/SFG/COR/PC/RO, de 28/02/2011, PAD 057/2011/CEPA/COR/PC/RO e PAD 049/2012/CEPA/COR/PC/RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **FRANCO AUGUSTO CARDOSO**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300098495, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 25 de fevereiro de 2011, juntamente com o APC Roberto Monteiro Lima Júnior, se deslocaram para um sítio em direção a linha 03, km 06, no município de São Francisco do Guaporé, com intuito de cumprirem mandato de prisão, ao retornarem, o servidor perdeu o controle da direção da viatura L-200, Outdoor, cor preta, placa NEF 0925, PC-849, a qual veio a derrapar na pista, colidindo em um barranco e em seguida capotando, causando a destruição total da parte superior do veículo, conforme Laudo de Exame Local de Acidente de Tráfego nº 058/2011/SECRI- SMG/DPCT/PC/SESDEC/RO, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do **art. 38**, (negligenciar no cumprimento do dever), **XLII** (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação), do **art. 39**; todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 031/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando as conclusões da comissão de Sindicância, registrada sob n. 011/2011/DRP/SMG/PC/RO, data de 06.09.2011 e PAD 048/2012/CEPA/COR/PC/RO de 23/08/2012

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e

DETERMINAR a **REINSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor: 1- **LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098529, o qual, segundo consta da peça preambular, era responsável pelo plantão noturno de 26/06/2011 na DP de São Miguel do Guaporé, e não teria feito

a comunicação sobre um procedimento de prisão ao Delegado de Polícia, por ter entendido que o resultado do teste do bafômetro do conduzido Aldenicio Polidoro não se configurar nível suficiente para lavratura do flagrante, prejudicando assim a referida lavratura. A conduta do servidor, em tese, configura inobservância de dever funcional prevista no inciso I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **XI** – (manter-se informado e atualizado das normas policiais) **DO ARTIGO 38**, ainda, em tese, transgressão disciplinar prevista nos incisos: **IV** – (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço) **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **XXVIII** – (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência) **DO ARTIGO 39**, Todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo, a Comissão Processante, iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 032/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância 02/2012/DP-SMG e PAD 046/2012/CEPA/COR/PC/RO de 23/08/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MOISES DIAS DE SOUZA**, Agente De Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300103977, que segundo documentação supramencionada, teria, no dia 26 de Dezembro de 2011, por volta das 09:58 horas, conduzindo a viatura oficial VW-Gol, PC 070, na Avenida Presidente Vargas, em frente a Delegacia de Polícia da Comarca de São Miguel do Guaporé, se envolvido em um acidente com a viatura oficial da Polícia Militar (Parati, Placa NCI-1028), cujo o Laudo pericial conclui que a causa determinante foi a interceptação da trajetória tecnicamente preferencial do veículo da Polícia Militar, por parte do veículo conduzido pelo acusado. Consta ainda que do acidente causou-se danos materiais em três viaturas oficiais, uma vez que pelo impacto acabou atingindo outra viatura que estava estacionada (Viatura PC-868, caminhonete L-200) . De forma que agindo assim, em tese, transgredira o dever funcional constante do inciso: **XLII** – (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação) **do artigo 39**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 033/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente a Sindicância Administrativa 004/2011/SMG e PAD 047/2012/CEPA/COR/PC/RO de 23/08/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **UESCLEI OLIVEIRA FALCÃO**, Agente

De Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098919, que segundo documentação supramencionada, manteve relacionamento amoroso com uma menor, devidamente qualificada nos autos, a qual ficara grávida tendo o acusado possivelmente induzido, coagido e participado no aborto que sofrera. Consta ainda informações de que a referida menor ficou em cárcere privado sendo os fatos narrados acima, parte de um procedimento de investigação criminal junto à Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Guaporé. De forma que agindo assim, em tese, descumpria o dever funcional constante do inciso: **V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial)** do **artigo 38**, bem como transgrediu, em tese, o inciso: **V – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição)** do **artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 034/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando as conclusões da comissão de Sindicância, registrada sob n. 004/2011/DRP/SMG/PC/RO, data de 10.11.2011 e PAD 050/2012/CEPA/COR/PC/RO de 23/08/2012;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR a **REINSTITUIÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidora: 1- **CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ**, Escrivã de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300084346, a qual, segundo consta da peça preambular, recebera a arma tipo revolver, calibre 38, numeração raspada, referente aos autos do IPL 108/09, todavia tal arma não fora localizada, bem como não fora juntado aos autos o Auto de Apresentação e Apreensão da referida arma. Consta ainda que somente foi verificada a ausência tanto da arma quanto do Auto de apreensão desta, quando da solicitação do Promotor de Justiça juntada nos Autos do IPL supramencionado. A conduta da servidora, em tese, configura inobservância de dever funcional prevista no inciso **I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas)** do **ARTIGO 38**, ainda, em tese, transgressão disciplinar prevista no inciso: **XIX – (negligenciar no cumprimento do dever)** do **ARTIGO 39**, Todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo, a Comissão Processante, iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 035/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da sindicância Administrativa 091/2012-SPA/COR de 16/07/2012

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, 2ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **JAIME CELIO VILARIM DE SA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300029729, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 20/05/2012 teria recebido o auto de infração nº 561173, por estar, em tese, dirigindo na Avenida Pinheiro Machado, veículo sob a influen-

cia de álcool. Consta ainda que o veículo é uma viatura policial VW/GOL 1.6, de cor preta, Placa 6837/RO (PC 743). De forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso: **V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial)**, do **ARTIGO 38**, ainda os incisos: **XXVI – (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica)** e **XLII – (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação)** do **ARTIGO 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 036/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da sindicância Administrativa 092/2012-SPA/COR de 20/07/2012

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da 1ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300059875, o qual, segundo documentação supramencionada, faltou audiências na 2ª Vara Criminal, nas datas 11/10/2011, 11/04/2012 e 13/06/2012, mesmo estando previamente cientificado, sem comunicar o motivo relevante para justificá-las, De forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso: **V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial)**, do **ARTIGO 38**, ainda os incisos: **XXVII – (faltar, salvo por motivo relevante a ser comunicado por escrito no primeiro dia em que deva comparecer à sua sede de exercício, para o ato processual, judiciário ou administrativo, do qual tenha sido previamente cientificado)** e **XXXIX – (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial)** do **ARTIGO 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 037/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da sindicância 125/SPA/COR/PC/RO de 10/10/2012.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207 respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **SANDRO LUIS LOPES DA SILVA**, Medico Legista, 2ª classe, matrícula nº 300060122, o qual, segundo documentação supramencionada, tem se mostrado relapso, não colaborando para o bom andamento do serviço, chegando atrasado nos plantões, deixando de assinar os laudos nos prazos legais, gerando, com isso, transtornos e constrangimento para o Instituto Médico Legal. De forma que agindo assim,

em tese, inobservou o dever funcional constante dos incisos: **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), e **IX** – (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade) do **ARTIGO 38**, ainda os incisos: **IV** – (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço) **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **XLI** – (deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares); **XLIV** – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma) do **ARTIGO 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 038/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do ofício 081/GAB/DERCCMA/12, de 13/11/2012 e Despacho 048/2013/GAB/COR/PC/RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 3ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300058669, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 02 de novembro de 2012, teria, de acordo com relatório do APC Helio Cruz, se ausentado do plantão noturno, o qual estava escalado, para ingerir bebida alcoólica em um bar nas proximidades da Delegacia, a documentação acima está instruída de CD contendo filmagem da situação, acima descrita. Consta ainda que o acusado retornou à Delegacia, visivelmente embriagado e sem coordenação motora para Delegacia por volta de 00h:00min, deixando o portão e a porta do comissariado totalmente abertos, bem como logo cedo da manhã o acusado já não mais estava na delegacia e não retornou para render o plantonista seguinte. De forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante dos incisos: **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), e **IX** – (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade) do **ARTIGO 38**, ainda os incisos **I** – (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato) **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **XXVI** – (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica) **XLIV** – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma) do **ARTIGO 39**, bem como inciso **V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) e **XIII** – (transgressão dos incisos ... XIII, ... XXVI ... do art. 39) do **ARTIGO 52**; todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 039/GAB/COR/PC/RO Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor do Despacho 531/GAB/COR/PC/RO, de 29 de Outubro de 2012, e referente ao Parecer 050/2012/GAB/COR/PC/RO, de 23 de Outubro de 2012.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022588, que segundo documentação supramencionada teria em tese o acusado negligenciado a não lavratura de auto de prisão em flagrante na data de 03.09.2012, tendo em vista que a circunstância evidenciava os crimes de receptação e sonegação fiscal em desfavor dos acusados Antônio Carlos Aguiar Moura e Marcelo Martins Moura, onde não fora realizados interrogatórios e indiciamentos dos suspeitos, os quais foram apenas inquiridos em declaração e após liberados. De forma que agindo assim, em tese, o acusado transgrediu o inciso **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do **artigo 38**, com também transgrediu o inciso **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) do **artigo 39**, todos da Lei Complementar 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 040/12/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 038/2012-CEPA/COR/PC/RO de 23/08/2012.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011693, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 041/12/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 038/2012-CEPA/COR/PC/RO de 23/08/2012.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **ELIOMAR ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059978, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 042/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do ofício 2343/2012/1ª Vara Criminal e documentos correlatos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207 respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO**

ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **SERGIO LUIS CONDELLI**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300090001, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 08 de maio de 2012, estava de plantão, quando recebeu a ocorrência 3649/2012-PP, de recuperação de veículo roubado, tomou as providências em relação ao veículo, porém observou que o infrator estaria em liberdade provisória e mesmo sem lavratura de auto de prisão em flagrante, deliberou pelo recolhimento da pessoa de Wanderson Ipolito de França, após consultar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, porém estava fora do ar e na dúvida, determinou a reclusão por suposta quebra de benefício, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do **art. 38**, e inciso: **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever), do **art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 043/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da sindicância administrativa 157/SPA/COR/PC/RO de 23/11/2011.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207; **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205; **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300021511, pelo fato de, segundo documentação supramencionada, uma motocicleta marca YBR 125, cor preta, sem placa, chassi 9C6KE1220A0143183, ano 2010, teria sido encaminhado para realização de perícia criminal e após desaparecido do pátio do Instituto de Criminalística, aparecendo, sem saber ao certo o motivo, na 8ª DPC, oportunidade em que o acusado, titular daquela DP e, sabedor de que o referido veículo não estava relacionado a nenhum procedimento daquela Delegacia de Polícia determinou a escritã Maria Célia que redigisse um termo de Cautela da motocicleta ao Sr. Wallace de Jesus Cordeiro. Consta ainda que por causa do “desaparecimento” e da mora em localizar a sobredita motocicleta, o proprietário da mesma moveu ação de indenização em desfavor do Estado de Rondônia, o qual fora condenado a ressarcir o valor de 13.399,90, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) do **ARTIGO 38**, inciso: **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever), do **ARTIGO 39**, bem como, teria, em tese, infringido os incisos: **IV** – (improbidade administrativa) do **ARTIGO 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 044/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente a Sindicância 003/2011/DRP/SMG/PC/RO de 26/01/2011 e PAD 016/2012/CEPA/COR/PC/RO de 11/05/2012.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Adilson José Guimarães Silva**, Delegado

de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores **1- GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098748; **2- ISMAEL JULIO DE SOUZA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098667; **3- FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078340; **4- RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ**, Datiloscopista Policial, 1ª Classe, matrícula nº 300092687; **5- VILBERTO DE AGUIDA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078361; **6- ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONÇALVES**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300084337; **7- JEFERSSON ALVES DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078561; que segundo documentação supramencionada, teriam no dia 12/12/2010, investidos na função policial, e com armas em punho, adentrado em território Boliviano com a finalidade de capturar um foragido da comarca de Costa Marques, sem cumprir protocolos e adotar providências diplomáticas, o que gerou grande desconforto e discussão com os militares Bolivianos. Consta ainda a denúncia do comandante da Base Naval Itenez, Sr. Marco Antonio Sanguessa, que por pouco não houve um confronto armado entre as autoridades de ambos países. De forma que agindo assim, em tese, descumpriram o dever funcional constante do inciso: **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do **artigo 38**, bem como transgrediram, em esse, os incisos **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) e **XXIX** – (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema) do **artigo 39**, soma-se ainda, em tese, a transgressão do inciso **V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) do **artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº. 045/13/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2011-CEPAD/COR/PC/RO de 13/04/2011.

R E S O L V E :

ARQUIVAR e reconhecer a prescrição, da pretensão punitiva em favor do servidor **WAGNER DE ALMEIDA JANUARIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, da Lei Complementar 76/93.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 046/13/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2012-CEPAD/COR/PC/RO de 20/09/2012.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 30 (trinta) dias, pelo descumprimento do dever previsto no **artigo 38**, inciso **V**, e **pela transgressão do artigo 39**, incisos **XXXVII**, ambos da **Lei Complementar nº 76/93**, o servidor **RENATO RINALDI RESENDE**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300021664, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

DETRAN

PORTARIA N. 383/GAB/DETRAN-RO EM 13.02.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 418/GRH/DETRAN/RO de 04.02.2013;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.02.2013, o servidor GILMAR DE SOUZA COSTA, no cargo de Secretário de Comissão de Leilão do Município de Rolim de Moura - IV do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 384/GAB/DETRAN-RO EM 13.02.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 432/GRH/DETRAN/RO de 06.02.2013;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 06.02.2013, a servidora EVELLYN BRUNNA LOPES, no cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Cerejeiras do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.02.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 411/GAB/DETRAN/RO EM 14.02.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 236/2013/COR/DETRAN/RO, de 14.01.2013;

Considerando a revogação da Lei 2369/2010 e edição da Portaria n. 348/2013/GAB/DETRAN/RO, acerca da renovação de credenciamentos das Empresas Fabricantes de Placas;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR *sem ônus*, Comissão com objetivo de analisar regularidade do procedimento adotado nos Processos Administrativos nº 6.942/2010, 12.484/2010, 6.963/2010, 6.662/2010, 12.488/2010, 12.998/2010, 13.301/2010, 5.665/2010 e 5.664/2010, bem como, verificação *in loco*, visando à constatação do atendimento pleno dos requisitos para credenciamento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA;

·RONILTON ALVES DE LIMA;

·DIANE KELI ALVES TIAGO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 482/GAB/DETRAN-RO EM 18.02.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho nº 557/2013/DEAF/DETRAN-RO, de 14.02.2013 constante aos autos do Processo Administrativo nº 14.797/2011;

Considerando a Cláusula Oitava do Convênio nº 001/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR *sem ônus*, comissão de fiscalização e acompanhamento do Convênio nº 001/2012, referente a sinalização vertical e horizontal no Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

§ 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros:

·ROBERTO RIVELINO COELHO;

·GABRIELLY BOAVENTURA SMITH;

·LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS.

§ 2º - Designar o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Matrícula nº. 300035599, para atuar como GESTOR do convênio supramencionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: L. F. IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.483.599/0001-50, representada por seu Procurador, Sr. Antônio Maria Clarette Tomaz, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.195.852-72.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 2 (dois) VEÍCULOS TIPO CAMIONETE COM CELA, conforme especificação e descrição do Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 081/2012/CPLMS/DETRAN-RO, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA. PROCESSO Nº 6.983/2012.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

RECURSO: O pagamento será retirado da seguinte programação: Programa de Trabalho: 1502006181100326170000 - Elemento de Despesa: 4490:52, Fonte de Recurso: 3243, Nota de Empenho 2012NE01219, de 26/12/2012.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Antônio Maria Clarette Tomaz (L. F. IMPORTS LTDA) - Procurador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira

Subprocurador de Contratos e Convênios/ Procurador Geral Adjunto Interino

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: FOZ BRASIL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.622.982/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO, adaptada para escritório, conforme especificação e descrição do Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 084/2012/CPLMS/DETRAN-RO, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA. PROCESSO Nº 6.440/2012.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

RECURSO: O pagamento será retirado da seguinte programação: Programa de Trabalho: 1502006181100326170000 - Elemento de Despesa: 4490:52, Fonte de Recurso: 3240, Nota de Empenho 2012NE01260, de 28/12/2012.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Sinomar Martins Camargo - Procurador da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: W. E. ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.164.059/0001-64.

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Nova sede da CIRETRAN no município de COLORADO do OESTE – RO, situada na Avenida Marechal Rondon, Lote Urbano nº 08/17, da quadra nº 32, do setor “C”, Colorado do Oeste.

PROCESSO Nº 10.212/2012.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 1.008.569,32 (um milhão oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da assinatura, considerando o prazo de execução da obra e o prazo para recebimento definitivo conforme item 1 do Projeto Básico.

RECURSO: O pagamento será retirado da seguinte programação: 1502006181100310970000 - Elemento de Despesa: 4490:51, Fonte de Recurso: 3240, Nota de Empenho 2012NE01213, de 20/12/2012, no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) e 1502006181127716080000 - Elemento de Despesa: 4490:51, Fonte de Recurso: 3240, Nota de Empenho 2013NE00121, de 16/01/2013, no valor de R\$ 505.569,32 (quinhentos e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Wendell Rodrigues de Oliveira Lima - Sócio Proprietário da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, representante legal, Sr. Marcos Roberto de Medeiros Martins, CPF/MF sob o nº 421.222.952-87.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Campo Novo de Rondônia-RO. PROCESSO Nº 13.813/2011 - VOLUMES I e II.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2013 a 02.01.2014. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante
Marcos Roberto de Medeiros Martins - Prefeito Municipal

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta D'Oeste - SAAE, CNPJ/MF sob o nº 02.964.910/0001-10, representante legal, Sr. Erlandes Francisco Reis, CPF/MF sob o nº 750.535.946-00.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste-RO. PROCESSO Nº 13.810/2011 - VOLUMES I e II.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2013 a 02.01.2014. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante
Erlandes Francisco Reis - Diretor da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a empresa Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia - SAAE, CNPJ/MF sob o nº 02.984.038/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Primavera de Rondônia-RO. PROCESSO Nº 13.807/2011 - VOLUMES I e II.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2013 a 02.01.2014. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante

Osmar Ferreira de Alcântara - Presidente da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 134/2013/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 19 de Fevereiro de 2013. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como na Portaria nº 1232/GAB/SEJUS, de 07.11.2012, publicada no D.O.E nº 2117, de 12.12.2012, e considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar 001/2012/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão final prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o número 001/2012/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 156/12/GAB/SEJUS, de 17/02/2012, nos seguintes termos:

I - ABSOLVIÇÃO do servidor **ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300038452;

II - Notificação do advogado e do servidor supracitado desta decisão;

III - Comunicar ao GGP/SEJUS, para anotações nos assentamentos funcionais do aludido servidor;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0093/GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 329/2013/GESPEN/SEJUS de 31 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.02.2013, o (a) servidor (a) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300098849, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Judiciária - Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0094/GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 041/GPC/SEJUS de 05 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **TAMIRES DOS SANTOS CUNHA**, Chefe de Núcleo, matrícula 300115235, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Fevereiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/03/2013 à 30/03/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0095/GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 120/2013/GESPEN/SEJUS de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.02.2013, o (a) servidor (a) **ADRIANO FURTUNATO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300087926, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Infraestrutura – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0096/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 52/2013/CRVG/SEJUS de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088415, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/06/2013 à 30/06/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0097/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 126/CAF/SEJUS de 01 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 15 dias de férias da servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093617, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **Março/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0098/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 020/2013/CPARM/SEJUS de 01 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **SÉRGIO ROBERTO MACHADO SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300038477, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Fevereiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/07/2013 à 30/07/2013**, por motivo de Licença Médica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0099/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013, o servidor, **AIRTON DA SILVA NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300007757, para responder pelo cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 17, de Gerente de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça, em substituição da Titular **MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº300049277, a qual se encontra em licença médica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0100/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora **CRISANARA MAZA DE TOLEDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300041411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/06/2013 à 30/06/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0101/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 43/13/GESAU/SEJUS de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.02.2013, o (a) servidor (a) **GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO**, Assistente Social, matrícula nº. 300116108, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde/GESAU – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0102/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 121/2013/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 05.02.2013, o (a) servidor (a) **FABÍOLA DA SILVA MATOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300088358, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Gabinete do Secretário Adjunto – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0103/GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 0017/2013/CPARM/SEJUS de 05 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **JOÃO PAULO**

NASCIMENTO GOMES, Agente Penitenciário, matrícula 300042973, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/12/2013 à 30/12/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0113/GAB/SEJUS Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora **SUELI DE SOUSA CAVALCANTE**, Agente Penitenciário, matrícula 300088260, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/04/2013 à 30/04/2013**, por motivo de Licença Médica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0114 GAB/SEJUS Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 14/GAB/SEJUS de 01 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da **Portaria nº. 1307/GAB/SEJUS**, publicada no DOE Nº 2128 de 02 de janeiro de 2013, que suspendeu as férias da servidora **THALITA IGLEZIAS DA FONSECA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº300110508, para período oportuno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0115/GAB/SEJUS Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 148/2013/GESPEN/SEJUS de 13 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo discriminados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelos trabalhos desenvolvidos juntos a equipe da Polícia Militar do Espírito Santo.

Aos servidores **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098849, que conduziu a equipe ao Presídio Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho – RO, concretizando a transferência do preso Itamar Martins Falcão ao Estado de Espírito Santo, e **JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300097654, que providenciou toda a estrutura para a retirada do custodiado do estabelecimento prisional, sua higienização e a documentação necessária para a transferência.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0116/GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.03.2011, o (a) servidor (a) **FABÍO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula nº. 300088197, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Provisória – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0117/GAB/SEJUS Porto Velho, 18 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 405/2012/CPSFG/RO 24 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.12.2012, o (a) servidor (a) **JAKSON LOPES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300121587, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, na **Cadeira Pública de São Francisco do Guaporé**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

Defensoria Pública

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

EDITAL Nº 15 – DPE/RO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna públicos o **resultado final na inscrição definitiva e na sindicância da vida pregressa, a convocação para a entrevista e a convocação para a avaliação psicológica**, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001124, Alessandra Martins Milare / 10002366, Alice Cristina de Arruda e Silva / 10003862, Ana Carolina Fagundes de Oliveira / 10000381, Ana Flavia Jordao Ramos / 10003851, Ana Karoline dos Santos Pinto / 10001547, Antonio Januario do Rego Filho / 10000399, Bruno Borges de Carvalho / 10003706, Bruno Montenegro Ribeiro Dantas / 10000246, Bruno Rosa Balbe / 10000462, Carlos Augusto da Costa Pescador / 10001724, Cibelle Nunes de Carvalho / 10002044, Claudia Andrade Freitas / 10000041, Cristiano Oliveira Ribeiro Prado / 10003495, Daniel Castilho Picanço / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003526, Danilo Germano Ribeiro Penha / 10001163, Dianslei Gonçalves Santana / 10002779, Diego Campos de Almeida / 10000189, Diego Cesar dos Santos / 10002720, Dinalva Souza de Oliveira / 10001176, Eder Maifrede Campanha / 10004243, Eduardo Teixeira e Silva / 10003672, Elisiane Cristina Boco / 10000958, Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento / 10001900, Fernanda Santos Nascimento / 10001769, Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho / 10000953, Flavia Albaine Farias da Costa / 10001550, Flavio Junior Campos Rodrigues / 10003837, Geones Miguel Ledesma Peixoto / 10002824, Gilberto Leite Campelo / 10000584, Gregory Victor Pinto de Farias / 10003533, Gustavo Jose Pedroza Silva / 10000702, Helom Cesar da Silva Nunes / 10001826, Horcades Hugues Uchoa Sena Junior / 10003763, Igor Raphael de Novaes Santos / 10000606, Ilcemara Sesquim Lopes / 10000262, Joao Verde Franca Pereira / 10000632, Jordana de Matos Nunes Rolim / 10002948, Kelsen Henrique Rolim dos Santos / 10002119, Larissa Vianez Figueira / 10000639, Leandro de Almeida Mainardes / 10000456, Leandro Jose de Souza Bussioli / 10003104, Lucas do Couto Santana / 10000297, Lucas Marcel Pereira Matias / 10002344, Lucia Pereira Bento Moreira / 10002866, Luciana Carneiro Castelo Branco / 10003765, Lucio Junior Bueno Alves / 10003847, Lucyane Martins Brito / 10000327, Ludmila Pereira Maciel / 10000424, Marcelo Costa Fernandes de Negreiros / 10002894, Marcelo Silva Penna / 10000556, Marco Tulio Rodrigues Lopes / 10003471, Margareth Alves Santos / 10001766, Maria Cecilia Schmidt / 10000590, Masato Kojima / 10000223, Matheus Vinicius Wanderley Lichy / 10003626, Miller Freire de Carvalho / 10001758, Morgana Ligia Batista Carvalho / 10000739, Ocimar da

Silva Sales Junior / 10000814, Pablo Camarço de Oliveira / 10000654, Rafael de Castro Magalhaes / 10003577, Rafael Depra Panichella / 10001362, Rithyelle de Medeiros Bissi / 10000579, Robstaine do Nascimento Costa / 10003357, Rodrigo de Oliveira Machado / 10000954, Samuel Sales Fonteles / 10003695, Silmara Borghelot / 10001474, Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho / 10002169, Thais Maria Oliveira de Araujo / 10001861, Thiago de Faria Lima / 10003840, Thiago Henriques Bernini Ramos / 10001973, Thiago Lins Coelho Fonteles / 10002729, Tomas Jose Medeiros Lima / 10001391, Valter Tadeu Carvalho / 10003116, Victor Hugo de Souza Lima / 10001795, Vitor Carvalho Miranda / 10000861, Wilson Neves de Medeiros Junior / 10003677, Yassuo Hayashi.

1.1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam com deficiência** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003603, Adriana Goncalo de Abreu / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003818, Diego de Azevedo Simao.

2 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação final dos candidatos indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10001124, Alessandra Martins Milare / 10002366, Alice Cristina de Arruda e Silva / 10003862, Ana Carolina Fagundes de Oliveira / 10000381, Ana Flavia Jordao Ramos / 10003851, Ana Karoline dos Santos Pinto / 10001547, Antonio Januario do Rego Filho / 10000638, Arthur Yasuhiro Kenji Sato / 10000399, Bruno Borges de Carvalho / 10003706, Bruno Montenegro Ribeiro Dantas / 10000246, Bruno Rosa Balbe / 10000462, Carlos Augusto da Costa Pescador / 10001646, Cheila Mara Bertoglio / 10001724, Cibelle Nunes de Carvalho / 10002044, Claudia Andrade Freitas / 10000041, Cristiano Oliveira Ribeiro Prado / 10003495, Daniel Castilho Picanco / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003526, Danilo Germano Ribeiro Penha / 10002633, Denise Luci Castanheira / 10001163, Dianslei Gonçalves Santana / 10002779, Diego Campos de Almeida / 10000189, Diego Cesar dos Santos / 10002720, Dinalva Souza de Oliveira / 10001176, Eder Maifrede Campanha / 10004243, Eduardo Teixeira e Silva / 10004182, Eldom Stevem Barbosa dos Santos / 10003672, Elisiane Cristina Boco / 10000404, Elizio Pereira Mendes Junior / 10003403, Erika Mendes Coutinho / 10000958, Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento / 10001900, Fernanda Santos Nascimento / 10001769, Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho / 10000953, Flavia Albaine Farias da Costa / 10001550, Flavio Junior Campos Rodrigues / 10003837, Geones Miguel Ledesma Peixoto / 10002824, Gilberto Leite Campelo / 10000584, Gregory Victor Pinto de Farias / 10003533, Gustavo Jose Pedroza Silva / 10000702, Helom Cesar da Silva Nunes / 10001826, Horcades Hugues Uchoa Sena Junior / 10003763, Igor Raphael de Novaes Santos / 10000606, Ilcemara Sesquim Lopes / 10000262, Joao Verde Franca Pereira / 10000632, Jordana de Matos Nunes Rolim / 10000909, Jose Raphael Silverio / 10002948, Kelsen Henrique Rolim dos Santos / 10002119, Larissa Vianez Figueira / 10000639, Leandro de Almeida Mainardes / 10000456, Leandro Jose de Souza Bussioli / 10004154, Leonardo Biagioni de Lima / 10003104, Lucas do Couto Santana / 10000297, Lucas Marcel Pereira Matias / 10002344, Lucia Pereira Bento Moreira / 10002866, Luciana Carneiro Castelo Branco / 10003765, Lucio Junior Bueno Alves / 10003847, Lucyane Martins Brito / 10000327, Ludmila Pereira Maciel / 10000424, Marcelo Costa Fernandes de Negreiros / 10002894, Marcelo Silva Penna / 10000556, Marco Tulio Rodrigues Lopes / 10003471, Margaret Alves Santos / 10001766, Maria Cecilia Schmidt / 10000590, Masato Kojima / 10000223, Matheus Vinicius Wanderley Lichy / 10003626, Miller Freire de Carvalho / 10001758, Morgana Ligia Batista Carvalho / 10000739, Ocimar da Silva Sales Junior / 10000814, Pablo Camarço de Oliveira / 10000654, Rafael de Castro Magalhaes / 10003577, Rafael Depra Panichella / 10001362, Rithyelle de Medeiros Bissi / 10000579, Robstaine do Nascimento Costa / 10003357, Rodrigo de Oliveira Machado / 10000954, Samuel Sales Fonteles / 10003695, Silmara Borghelot / 10001474, Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho / 10002169, Thais Maria Oliveira de Araujo / 10001861, Thiago de Faria Lima / 10003840, Thiago Henriques Bernini Ramos / 10001973, Thiago Lins Coelho Fonteles / 10002729, Tomas Jose Medeiros Lima / 10001391, Valter Tadeu Carvalho / 10003116, Victor Hugo de Souza Lima / 10001795, Vitor Carvalho Miranda / 10000861, Wilson Neves de Medeiros Junior / 10003677, Yassuo Hayashi.

2.1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam com deficiência** indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003603, Adriana Goncalo de Abreu / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003818, Diego de Azevedo Simao / 10003636, Izabel do Carmo de Jesus Martins.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Convocação para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da avaliação psicológica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) - Campus I, Avenida Mamoré, n.º 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 8 horas (horário local)

10001124, Alessandra Martins Milare / 10002366, Alice Cristina de Arruda e Silva / 10003862, Ana Carolina Fagundes de Oliveira / 10000381, Ana Flavia Jordao Ramos / 10003851, Ana Karoline dos Santos Pinto / 10001547, Antonio Januario do Rego Filho / 10000399, Bruno Borges de Carvalho / 10003706, Bruno Montenegro Ribeiro Dantas / 10000246, Bruno Rosa Balbe / 10000462, Carlos Augusto da Costa Pescador / 10001724, Cibelle Nunes de Carvalho / 10002044, Claudia Andrade Freitas / 10000041, Cristiano Oliveira Ribeiro Prado / 10003495, Daniel Castilho Picanco / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003526, Danilo Germano Ribeiro Penha / 10001163, Dianslei Gonçalves Santana / 10002779, Diego Campos de Almeida / 10000189, Diego Cesar dos Santos / 10002720, Dinalva Souza de Oliveira / 10001176, Eder Maifrede Campanha / 10004243, Eduardo Teixeira e Silva / 10003672, Elisiane Cristina Boco / 10000958, Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento / 10001900, Fernanda Santos Nascimento / 10001769, Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho / 10000953, Flavia Albaine Farias da Costa / 10001550, Flavio Junior Campos Rodrigues / 10003837, Geones Miguel Ledesma Peixoto / 10002824, Gilberto Leite Campelo / 10000584, Gregory Victor Pinto de Farias / 10003533, Gustavo Jose Pedroza Silva / 10000702, Helom Cesar da Silva Nunes / 10001826, Horcades Hugues Uchoa Sena Junior / 10003763, Igor Raphael de Novaes Santos / 10000606, Ilcemara Sesquim Lopes / 10000262, Joao Verde Franca Pereira / 10000632, Jordana de Matos Nunes Rolim / 10002948, Kelsen Henrique Rolim dos Santos / 10002119, Larissa Vianez Figueira / 10000639, Leandro de Almeida Mainardes / 10000456, Leandro Jose de Souza Bussioli / 10003104, Lucas do Couto Santana / 10000297, Lucas Marcel Pereira Matias / 10002344, Lucia Pereira Bento Moreira / 10002866, Luciana Carneiro Castelo Branco / 10003765, Lucio Junior Bueno Alves / 10003847, Lucyane Martins Brito / 10000327, Ludmila Pereira Maciel / 10000424, Marcelo Costa Fernandes de Negreiros / 10002894, Marcelo Silva Penna / 10000556, Marco Tulio Rodrigues Lopes / 10003471, Margaret Alves Santos / 10001766, Maria Cecilia Schmidt / 10000590, Masato Kojima / 10000223, Matheus Vinicius Wanderley Lichy / 10003626, Miller Freire de Carvalho / 10001758, Morgana Ligia Batista Carvalho / 10000739, Ocimar da Silva Sales Junior / 10000814, Pablo Camarço de Oliveira / 10000654, Rafael de Castro Magalhaes / 10003577, Rafael Depra Panichella / 10001362, Rithyelle de Medeiros Bissi / 10000579, Robstaine do Nascimento Costa / 10003357, Rodrigo de Oliveira Machado / 10000954, Samuel Sales Fonteles / 10003695, Silmara Borghelot / 10001474, Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho / 10002169, Thais Maria Oliveira de Araujo / 10001861, Thiago de Faria Lima / 10003840, Thiago Henriques Bernini Ramos / 10001973, Thiago Lins Coelho Fonteles / 10002729, Tomas Jose Medeiros Lima / 10001391, Valter Tadeu Carvalho / 10003116, Victor Hugo de Souza Lima / 10001795, Vitor Carvalho Miranda / 10000861, Wilson Neves de Medeiros Junior / 10003677, Yassuo Hayashi.

3.1.1 Convocação para a avaliação psicológica dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) - Campus I, Avenida Mamoré, n.º 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 8 horas (horário local)

10003603, Adriana Goncalo de Abreu / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003818, Diego de Azevedo Simao.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

4.1 Convocação para a entrevista, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da entrevista, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) - Campus I, Avenida Mamoré, n.º 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 15 horas (horário local)

10001124, Alessandra Martins Milare / 10002366, Alice Cristina de Arruda e Silva / 10003862, Ana Carolina Fagundes de Oliveira / 10000381, Ana Flavia Jordao Ramos / 10003851, Ana Karoline dos Santos Pinto / 10001547, Antonio Januario do Rego Filho / 10000399, Bruno Borges de Carvalho / 10003706, Bruno Montenegro Ribeiro Dantas / 10000246, Bruno Rosa Balbe / 10000462, Carlos Augusto da Costa Pescador / 10001724, Cibelle Nunes de Carvalho / 10002044, Claudia Andrade Freitas / 10000041, Cristiano Oliveira Ribeiro Prado / 10003495, Daniel Castilho Picanco / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003526, Danilo Germano Ribeiro Penha / 10001163, Dianslei Gonçalves Santana / 10002779, Diego Campos de Almeida / 10000189, Diego Cesar dos Santos / 10002720, Dinalva Souza de Oliveira / 10001176, Eder Maifrede Campanha / 10004243, Eduardo Teixeira e Silva / 10003672, Elisiane Cristina

Boco / 10000958, Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento / 10001900, Fernanda Santos Nascimento / 10001769, Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho / 10000953, Flavia Albaine Farias da Costa / 10001550, Flavio Junior Campos Rodrigues / 10003837, Geones Miguel Ledesma Peixoto / 10002824, Gilberto Leite Campelo / 10000584, Gregory Victor Pinto de Farias / 10003533, Gustavo Jose Pedroza Silva / 10000702, Helom Cesar da Silva Nunes / 10001826, Horcades Hugues Uchoa Sena Junior / 10003763, Igor Raphael de Novaes Santos / 10000606, Ilcemara Sesquim Lopes / 10000262, Joao Verde Franca Pereira / 10000632, Jordana de Matos Nunes Rolim.

DATA: 24 de fevereiro de 2013.

HORÁRIO: 17 horas (horário local)

10002948, Kelsen Henrique Rolim dos Santos / 10002119, Larissa Vianez Figueira / 10000639, Leandro de Almeida Mainardes / 10000456, Leandro Jose de Souza Bussioli / 10003104, Lucas do Couto Santana / 10000297, Lucas Marcel Pereira Matias / 10002344, Lucia Pereira Bento Moreira / 10002866, Luciana Carneiro Castelo Branco / 10003765, Lucio Junior Bueno Alves / 10003847, Lucyane Martins Brito / 10000327, Ludmila Pereira Maciel / 10000424, Marcelo Costa Fernandes de Negreiros / 10002894, Marcelo Silva Penna / 10000556, Marco Tulio Rodrigues Lopes / 10003471, Margareth Alves Santos / 10001766, Maria Cecilia Schmidt / 10000590, Masato Kojima / 10000223, Matheus Vinicius Wanderley Lichy / 10003626, Miller Freire de Carvalho / 10001758, Morgana Ligia Batista Carvalho / 10000739, Ocimar da Silva Sales Junior / 10000814, Pablo Camarço de Oliveira / 10000654, Rafael de Castro Magalhaes / 10003577, Rafael Depa Panichella / 10001362, Rithyelle de Medeiros Bissi / 10000579, Robstaine do Nascimento Costa / 10003357, Rodrigo de Oliveira Machado / 10000954, Samuel Sales Fonteles / 10003695, Silmara Borghelot / 10001474, Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho / 10002169, Thais Maria Oliveira de Araujo / 10001861, Thiago de Faria Lima / 10003840, Thiago Henriques Bernini Ramos / 10001973, Thiago Lins Coelho Fonteles / 10002729, Tomas Jose Medeiros Lima / 10001391, Valter Tadeu Carvalho / 10003116, Victor Hugo de Souza Lima / 10001795, Vitor Carvalho Miranda / 10000861, Wilson Neves de Medeiros Junior / 10003677, Yassuo Hayashi.

4.1.1 Convocação para a entrevista dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) - Campus I, Avenida Mamoré, n.º 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013.

HORÁRIO: 15 horas (horário local)

10003603, Adriana Goncalo de Abreu / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003818, Diego de Azevedo Simao.

5 DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista não possui caráter eliminatório nem classificatório, apenas informativo e presença obrigatória, tendo como finalidade propiciar à DPE/RO o conhecimento sobre algumas características dos candidatos para eventual lotação em funções de confiança.

5.2 No dia de realização da entrevista, o candidato deverá comparecer no local e no horário predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original.

5.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da entrevista após os horários fixados para o seu início, conforme convocação disposta neste edital.

5.3 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento nessa etapa implicará a eliminação automática do candidato.

6 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, nos locais, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital.

6.2 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos e técnicas utilizadas, considerando os requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

6.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

6.3.1 Será considerado apto o candidato que apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

6.3.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

6.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

6.5 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e no horário predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

6.6 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

6.7 Não será aplicada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

6.8 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

6.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6.9.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

6.10 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 10.4 do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, e neste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A convocação para a prova oral será realizada na data provável do dia **19 de fevereiro de 2013**.

7.1.1 A prova oral será aplicada nas datas prováveis de **2 e 3 de março de 2013**.

7.2 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, na data provável de **5 de março de 2013**.

José Francisco Cândido

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

EDITAL Nº 16 – DPE/RO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna pública, em razão de erro material, a **retificação** para **inclusão** de candidatos no **resultado final na inscrição definitiva e no resultado final na sindicância da vida pregressa**, divulgados pelos subitens **1.1** e **2.1** do Edital nº 15 – DPE/RO, de 15 de fevereiro de 2012, bem como, em razão dessa inclusão, a **convocação desses candidatos para a entrevista e para a avaliação psicológica**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10000638 Arthur Yasuhiro Kenji Sato/ 10001646 Cheila Mara Bertoglio/ 10002633 Denise Luci Castanheira/ 10004182 Eldom Stevem Barbosa Dos Santos/10000404 Elizio Pereira Mendes Junior/ 10003636 Izabel Do Carmo De Jesus Martins/ 10000909 Jose Raphael Silverio/ 10004154 Leonardo Biagioni De Lima/ 10003152 Roberson Bertone De Jesus

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação final dos candidatos indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10000638 Arthur Yasuhiro Kenji Sato/ 10001646 Cheila Mara Bertoglio/ 10002633 Denise Luci Castanheira/ 10004182 Eldom Stevem Barbosa Dos Santos/10000404 Elizio Pereira Mendes Junior/ 10003636 Izabel Do Carmo De Jesus Martins/ 10000909 Jose Raphael Silverio/ 10004154 Leonardo Biagioni De Lima/ 10003152 Roberson Bertone De Jesus

[...]

1 DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Convocação para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da avaliação psicológica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) - Campus I, Avenida Mamoré, n.º 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013.

HORÁRIO: 8 horas (horário local)

10000638 Arthur Yasuhiro Kenji Sato/ 10001646 Cheila Mara Bertoglio/ 10002633 Denise Luci Castanheira/ 10004182 Eldom Stevem Barbosa Dos Santos/10000404 Elizio Pereira Mendes Junior/ 10003636 Izabel Do Carmo De

Jesus Martins/ 10000909 Jose Raphael Silverio/ 10004154 Leonardo Biagioni De Lima/ 10003152 Roberson Bertone De Jesus.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

2.1 Convocação para a entrevista, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da entrevista, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) - Campus I, Avenida Mamoré, n.º 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013. **HORÁRIO:** 15 horas (horário local)
10000638 Arthur Yasuhiro Kenji Sato/ 10001646 Cheila Mara Bertoglio/ 10002633 Denise Luci Castanheira/ 10004182 Eldom Stevem Barbosa Dos Santos/

DATA: 24 de fevereiro de 2013. **HORÁRIO:** 17 horas (horário local)
10000404 Elizio Pereira Mendes Junior/ 10003636 Izabel Do Carmo De Jesus Martins/ 10000909 Jose Raphael Silverio/ 10004154 Leonardo Biagioni De Lima/ 10003152 Roberson Bertone De Jesus.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA ENTREVISTA

3.1 Para a avaliação psicológica e para a entrevista, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 5 e 6 do Edital nº 15 – DPE/RO, de 15 de fevereiro de 2013, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e no edital de abertura.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A convocação para a prova oral será realizada na data provável do dia 21 de fevereiro de 2013.

4.1.1 A prova oral será aplicada nas datas prováveis de 2 e 3 de março de 2013.

4.2 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, na data provável de 5 de março de 2013.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

EDITAL Nº 17 – DPE/RO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em atendimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009940-83.2012.8.22.0000, em trâmite na 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, torna pública a **retificação** do Edital nº 16 – DPE/RO, de 19 de fevereiro de 2013, para **inclusão** do candidato **sub judice** Thiago da Silva Viana, inscrição nº 10001578, na **convocação para a entrevista e para a avaliação psicológica**, mediante a **inclusão** dos subitens 2.1.1 e 3.1.1, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Convocação para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da avaliação psicológica, número de inscrição e nome do candidato.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) – Campus I, Avenida Mamoré, nº 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013. **HORÁRIO:** 8 horas (horário local)

[...]

2.1.1 Convocação para a avaliação psicológica do candidato **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10001578 Thiago da Silva Viana

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

3.1 Convocação para a entrevista, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da entrevista, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Porto Velho/RO

LOCAL: União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) – Campus I, Avenida Mamoré, nº 1.520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

DATA: 24 de fevereiro de 2013. **HORÁRIO:** 15 horas (horário local)

[...]

3.1.1 Convocação para a entrevista do candidato **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10001578 Thiago da Silva Viana

[...]

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

CONVOCAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO III CONCURSO PARA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO **CONVOCA** os membros da comissão, **Dr. Antonio Fontora Coimbra** (Defensor Público de Entrância Especial); **Dr. Constantino Gorayeb Neto** (Defensor Público de Entrância Especial); **Dr. Edvaldo Caires Lima** (Defensor Público de Terceira Entrância); **Dr. Marcus Edson Lima** (Defensor Público de Terceira Entrância); **Dr. Fábio Roberto de Oliveira Santos** (Defensor Público de Segunda Entrância); **Dr. Nelson Sérgio da Silva Marciel** (representantes da Ordem dos Advogados do Brasil) para acompanhar a realização da avaliação psicológica e da entrevista no dia 24/02/2013 a partir das 7 horas e 45 min na União das Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON) – Campus I, Avenida Mamoré, 1520, Cascalheira, Porto Velho/RO.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO III CONCURSO PARA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO **CONVOCA** também

Ressalta-se, nesta oportunidade, que o procedimento administrativo concernente ao certame está à disposição dos membros da comissão na Secretaria-Geral do Conselho Superior para eventual consulta e análise prévia.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

EXTRATODE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 03/PROFISCO-RO/2013

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. **Projeto:** Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO-RO. **Contrato:** 2370/OC-BR. A Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Seleção Baseada na Qualidade do Consultor** para escolha de melhor proposta para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para desenvolver e implantar Modelo de Estudos Econômicos e Tributários (metodologia), com capacitação dos servidores. **Prazo:** As manifestações de interesse deverão ser recebidas até as 13:30 hs do dia 22 de março de 2013. O documento integral está publicado no site do jornal *United Nations Development Business on line* – UNDB on line e no site da Secretaria Estadual de Finanças de Rondônia – SEFIN-RO _<http://www.portal.sefin.ro.gov.br/site/profisco.action>.

Unidade de Coordenação de Projetos UCP e Comissão especial de Licitação - CELP

Francisca Lucilene da Silveira
Mat. 300000461
Decreto 14664/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 01/2013

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Cafeeira Bom Jesus Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 094.233-2
Processo: 06-000391-3
Decisão: 0518/12 -

Suj.Passivo: Cavalcante & Santos Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 104.649-7
Processo: 04-023430-3
Decisão: 0567/12 -

Suj.Passivo: C.Matos Prado
IE/CNPJ/CPF: 093.770-3
Processo: 01-044678-5
Decisão: 0566/12 -

Suj.Passivo: Claudemir Martinovski Mee
IE/CNPJ/CPF: 072.155-7

Processo: 04-024267-5

Decisão: 0278/12 -

Suj.Passivo: C.A.Zardini Silva & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 098.320-9

Processo: 20072901300042

Decisão: 0181/12 -

Suj.Passivo: C.A.Zardini Silva & Cia.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 098320-9

Processo: 20072901300044

Decisão: 0180/12 -

Suj.Passivo: C.R.Embalagens Ltda
IE/CNPJ/CPF: 107.096-7

Processo: 04-024175-0

Decisão: 0653/12 -

Suj.Passivo: Canamera Mineração Ltda
IE/CNPJ/CPF: S/C

Processo: 20072900300400

Decisão: 0654/12 -

Suj.Passivo: Comércio de Emb.União Ltda
IE/CNPJ/CPF: 139.510-6

Processo: 20072900100464

Decisão: 0354/12 -

Suj.Passivo: Comércio de Emb.União Ltda
IE/CNPJ/CPF: 139.510-6

Processo: 20072900100427

Decisão: 0353/12 -

Suj.Passivo: CPA.Ind.C.e Transp.de Mad.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 129.869-1

Processo: 03-044093-1

Decisão: 0386/12 -

Suj.Passivo: C.A.Zardini Silva Ltda-Epp
IE/CNPJ/CPF: 098.320-9

Processo: 20072901300011

Decisão: 0182/12 -

Suj.Passivo: Gumercindo Antonio Milani
IE/CNPJ/CPF: S/C

Processo: 03-037051-7

Decisão: 1775/10 -

Suj.Passivo: Gumercinfo Antonio Milani
IE/CNPJ/CPF: S/C

Processo: 03-037053-3

Decisão: 1776/10 -

Suj.Passivo: Claudi Vieira Diniz
IE/CNPJ/CPF: 051.311-3

Processo: 04-024256-0

Decisão: 0290/12 -

Suj.Passivo: Comércio e Rep.Disool Ltda
IE/CNPJ/CPF: 101.775-6

Processo: 20103000300166

Decisão: 0466/12 -

Suj.Passivo: Costa e Denize T.Cadeira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 120.022-4

Processo: 20113000600288

Decisão: 0464/12 -

Suj.Passivo: Comercial Empac.N.Sul Ltda
IE/CNPJ/CPF: 112.396-3

Processo: 01-043484-1

Decisão: 0335/12 -

Suj.Passivo: J F S Adão C.G.Alimentícios
IE/CNPJ/CPF: 230.536-4

Processo: 20072902201082

Decisão: 0205/12 -

Suj.Passivo: Ivonete Alves Chalegra-Me
IE/CNPJ/CPF: 130.395-3

Processo: 05-000028-1

Decisão: 0502/12RF -

Suj.Passivo: Hikague & Valente Ltda
IE/CNPJ/CPF: 129.980-8

Processo: 05-000032-9

Decisão: 0516/12RF -

Suj.Passivo: Isolde Wermuth - Me
IE/CNPJ/CPF: 102.748-4

Processo: 03-037250-1

Decisão: 0461/12RF -

Suj.Passivo: I.Furquim dos Santos Me
IE/CNPJ/CPF: 134.284-3

Processo: 03-042779-9

Decisão: 0476/12RF -

Suj.Passivo: Gois & Magalhães Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 106.354-5

Processo: 01-030864-1

Decisão: 0453/12RF -

Suj.Passivo: M.Barreto Grover
IE/CNPJ/CPF: 055934-2

Processo: 04-020853-1

Decisão: 0609/12 -

Suj.Passivo: M.Salles Retífica -Me
IE/CNPJ/CPF: 118.061-4

Processo: 05-000043-4

Decisão: 0154/12 -

Suj.Passivo: Carlos Barreto Soares
IE/CNPJ/CPF: 022773-1

Processo: 20072901200059

Decisão: 0962/12 -

Suj.Passivo: Transportes Waldomiro Ltda
IE/CNPJ/CPF: 104518-1

Processo: 03-035901-7

Decisão: 1607/10 -

Suj.Passivo: Sevegnani e Nicocelli Ltda
IE/CNPJ/CPF: 006.934-5

Processo: 20113000400195

Decisão: 0778/12 -

Suj.Passivo: Seguritec Equip.e Segurança Ltda
IE/CNPJ/CPF: 116.222-5

Processo: 20082700100114

Decisão: 0721/12 -

Suj.Passivo: Seguritec Equip.e Segurança Ltda
IE/CNPJ/CPF: 116.222-5

Processo: 20082700100136

Decisão: 720/12 -

Suj.Passivo: Josias Santos Silva
IE/CNPJ/CPF: 115.506-7

Processo: 02-023046-4

Decisão: 0225/12 -

Suj.Passivo: Josias Santos Silva
IE/CNPJ/CPF: 115.506-7

Processo: 02-023076-6

Decisão: 0224/12 -

Suj.Passivo: Indústria e Comércio de Mad.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163643-0

Processo: 20072900700085

Decisão: 0510/12 -

Suj.Passivo: Indústria e Com.de M.Borges Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163.643-0

Processo: 20072900700083

Decisão: 0511/12 -

Suj.Passivo: Indústria e Com.de M.Borges Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163.643-0

Processo: 20072900700120

Decisão: 0512/12 -

Suj.Passivo: Indústria e Com.de M.Borges Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163.643-0

Processo: 20072900700074

Decisão: 0513/12 -

Suj.Passivo: Indústria e Com.de M.Borges Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163.643-0

Processo: 20072900700056

Decisão: 0514/12 -

Suj.Passivo: Indústria e Com.de M.Borges Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163.643-0

Processo: 20072900700046

Decisão: 0515/12 -

Suj.Passivo: Indústria e Com.de M.Borges Ltda
IE/CNPJ/CPF: 163.643-0

Processo: 20072900700052

Decisão: 0516/12 -

Suj.Passivo: Irmãos Pasqualini Ltda
IE/CNPJ/CPF: 095.792-5

Processo: 01-020968-6

Decisão: 0703/12 -

Suj.Passivo: Guilhen & Araújo Ltda
IE/CNPJ/CPF: 097.739-0

Processo: 20082900200148

Decisão: 0931/12 -

Suj.Passivo: Guilhen & Araújo Ltda
IE/CNPJ/CPF: 097.739-0

Processo: 20082900200005

Decisão: 0841/12 -

Suj.Passivo: G.L.Dorneles
IE/CNPJ/CPF: 045.579-2

Processo: 01-030618-5

Decisão: 0739/12 -

Suj.Passivo: Focus Atac.e D.de Gên.Alim.Lt
IE/CNPJ/CPF: 106.353-7

Processo: 03-041946-0

Decisão: 0989/12 -

Suj.Passivo: F.de Assis Oliveira da Silva
IE/CNPJ/CPF: 010327-6

Processo: 20072901200070

Decisão: 0821/12 -

Suj.Passivo: Frigorífico Margen Ltda
IE/CNPJ/CPF: 136823-1

Processo: 20072700600212

Decisão: 0738/12 -

Suj.Passivo: Reginaldo Marques Soares Me
IE/CNPJ/CPF: 054874-0

Processo: 06-000630-1

Decisão: 0612/12 -

Suj.Passivo: Turismo dois Irmãos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 028.519-6

Processo: 20072900200398

Decisão: 0822/12 -

Suj.Passivo: Dailys P.C.de Lima

IE/CNPJ/CPF: 056.347-1
Processo: 01-040872-7
Decisão: 0729/12 -

Suj.Passivo: V.L.Gomes Transportadora Me
IE/CNPJ/CPF: 103.545-2
Processo: 20072903501032
Decisão: 0827/12 -

Suj.Passivo: V.L.Gomes Transportadora Me
IE/CNPJ/CPF: 103545-2
Processo: 20072903501032
Decisão: 0815/12 -

Suj.Passivo: Viação Transacreana Ltda
IE/CNPJ/CPF: 105125-3
Processo: 20072902600029
Decisão: 0823/12 -

Suj.Passivo: Viação Aragarina Ltda
IE/CNPJ/CPF: 092820-8
Processo: 04-024044-3
Decisão: 0981/12 -

Suj.Passivo: V.L.S.Com.de Papéis Ltda
IE/CNPJ/CPF: 103556-8
Processo: 20072900400162
Decisão: 0839/12 -

Suj.Passivo: Wanderlan Daniel Bueno - Me
IE/CNPJ/CPF: 167.723-3
Processo: 20072900200429
Decisão: 0843/12 -

Suj.Passivo: J.A.de Lima-Alimentos
IE/CNPJ/CPF: 097. 480-3
Processo: 20082700200023
Decisão: 0784/12 -

Suj.Passivo: J.A.de Lima-Alimentos
IE/CNPJ/CPF: 097.480-3
Processo: 20082700200025
Decisão: 0776/12 -

Suj.Passivo: Jí-Paraná Poços A. e Const. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 037.117-3
Processo: 02-022528-2
Decisão: 0781/12 -

Suj.Passivo: J.Carlos de B.Distribuidora
IE/CNPJ/CPF: 141.443-7
Processo: 20072700201767
Decisão: 0927/12 -

Suj.Passivo: Kampai Restaurante Ltda
IE/CNPJ/CPF: 094855-8
Processo: 06-000117-1
Decisão: 0765/12

Suj.Passivo: Luciano Matheus Souza
IE/CNPJ/CPF: 124.954-1
Processo: 01-042786-1
Decisão: 0219/12

Suj.Passivo: Lopes & M. I.e Com. de Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 116.046-0
Processo: 20072903600119
Decisão: 0804/12 -

Suj.Passivo: Lopes & M.Ind. e Com. de Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 116.046-0
Processo: 20072903600140
Decisão: 0803/12 -

Suj.Passivo: M.de L.R.de Lima -Me
IE/CNPJ/CPF: 103.566-5

Processo: 04-024334-5
Decisão: 0954/12 -

Suj.Passivo: Mundial Eng.de lavra e Part.Lt
IE/CNPJ/CPF: 170.525-3
Processo: 170.525-3
Decisão: 0871/12 -

Suj.Passivo: Orélio Bonassa
IE/CNPJ/CPF: 066.864-8
Processo: 20072900500033
Decisão: 0302/12/ -

Suj.Passivo: Piresmel Com.e Rep.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 124.953-3
Processo: 20072700201776
Decisão: 0782/12-

Suj.Passivo: Rio B.T.Rodoviário Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 102.187-7
Processo: 02-022411-1
Decisão: 0744/12 -

Suj.Passivo: Lopes & M.Ind.e Com.de Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 116.046-0
Processo: 20072903600136
Decisão: 0813/12 -

Suj.Passivo: José Dias de Sousa -Me
IE/CNPJ/CPF: 156.121-9
Processo: 02-022750-1
Decisão: 0473/12 RF -

Suj.Passivo: Sérgio Alves de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: S/C
Processo: 03-037667-1
Decisão: 0285/12RF -

Suj.Passivo: E Zamboni-Mee
IE/CNPJ/CPF: 112.809-4
Processo: 03-042774-8
Decisão: 0478/12RF -

Suj.Passivo: Euler Eler Marques
IE/CNPJ/CPF: S/C
Processo: 01-044268-2
Decisão: 0521/12RF -

Suj.Passivo: Lauro Sorita
IE/CNPJ/CPF: 154.954-5
Processo: 20072900600032
Decisão: 0164/12-

Suj.Passivo: Realeza do N.C.de C.e Tecidos Lt
IE/CNPJ/CPF: 596.38-8
Processo: 05-000045-1
Decisão: 0511/12RF -

Suj.Passivo: Distribuidora de Alim.Amazon Ltda
IE/CNPJ/CPF: 116.381-7
Processo: 20092700400034
Decisão: 0464/12 RF-

Suj.Passivo: Feitosa & Bezerra Ltda
IE/CNPJ/CPF: 095.386-5
Processo: 20072900100081
Decisão: 0433/12RF-

Suj.Passivo: JJ Ind.e Com.de Refrig.Ltda
IE/CNPJ/CPF: S/C
Processo: 20072900300230
Decisão: 0493/12RF-

Suj.Passivo: Greenlite Dist.de M. de Ilum.Ltda
IE/CNPJ/CPF: S/C
Processo: 03-043060-9

Decisão: 0517/12RF-

Suj.Passivo: Estrela Revestimento Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 037.401-6
Processo: 04-024219-5
Decisão: 0657/12-

Suj.Passivo: C.R.Madecal Ind.Com.de Mad.Lt
IE/CNPJ/CPF: 150.072-4
Processo: 20072905000053
Decisão: 0172/12-

Suj.Passivo: Comercio e R.Agricola Ceres Ltda
IE/CNPJ/CPF: 011.926-1
Processo: 04-024097-4
Decisão: 0450/12 -

Suj.Passivo: Fir Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: S/C
Processo: 03-033638-6
Decisão: 0200/12-

Suj.Passivo: Josemar Nelson Rocha
IE/CNPJ/CPF: S/C
Processo: 01.044920-2
Decisão: 0368/12-

Suj.Passivo: Edineia Pagno Cappellesso
IE/CNPJ/CPF: 115506-7
Processo: 20072903200033
Decisão: 0169/12 -

Suj.Passivo: D.da Silva Mesquita-Me
IE/CNPJ/CPF: 039.669-9
Processo: 01-044972-5
Decisão: 0355/12

Suj.Passivo: Edineia Pagno Capellesso
IE/CNPJ/CPF: 115.506-7
Processo: 20072903200037
Decisão: 0357/12 -

Suj.Passivo: Gomes & S.Transp.Rod.Lt
IE/CNPJ/CPF: 163.513-1
Processo: 20072900200281
Decisão: 0428/12 -

Suj.Passivo: Intertrans Transp.Rodoviários Lt
IE/CNPJ/CPF: 138.470-8
Processo: 04-024321-3
Decisão: 0630/12 -

Suj.Passivo: Eucatur-Emp.U.C.T.Turismo Lt
IE/CNPJ/CPF: 016.789-4
Processo: 05-000270-4
Decisão: 0941/12 -

Suj.Passivo: Cândido Dias de Souza - Me
IE/CNPJ/CPF: 020.691-1
Processo: 20072900102398
Decisão: 0966/12 -

Suj.Passivo: J.Carlos de Brito Distribuidora
IE/CNPJ/CPF: 141.443-7
Processo: 20072700201768
Decisão: 0909/12 -

Suj.Passivo: Aromas e Artes C.de P.e Pres.Lt
IE/CNPJ/CPF: 130.057-1
Processo: 04-024151-2
Decisão: 0980/12 -

Suj.Passivo: Madebem Com.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 133.622-3
Processo: 20072903500011
Decisão: 0895/12 -

Suj.Passivo: Juventino Adolfo Pina - Me

IE/CNPJ/CPF: 003.195-0
Processo: 02-022155-4
Decisão: 0754/12 -

Suj.Passivo: I.P.Machado Construções Ltda
IE/CNPJ/CPF: 084.414-4
Processo: 02-018890-5
Decisão: 0756/12 -

Suj.Passivo: Com. de Mad.e L.S. & Fonseca Lt.
IE/CNPJ/CPF: 138.744-8
Processo: 02-018854-9
Decisão: 0733/12 -

Suj.Passivo: Babylandia C.e I.de Brinquedos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 142.704-1
Processo: 02-022782-0
Decisão: 0592/12 -

Suj.Passivo: Pavão & Vioto Ltda
IE/CNPJ/CPF: 148.962-3
Processo: 20072900700129
Decisão: 0946/12RF -

Suj.Passivo: Pavão & Vioto Ltda
IE/CNPJ/CPF: 148962-3
Processo: 20072900700132
Decisão: 0945/12 -

Suj.Passivo: Pavão & Vioto Ltda
IE/CNPJ/CPF: 148.962-3
Processo: 20072900700150
Decisão: 0944/12 -

Suj.Passivo: Pavão & Vioto Ltda
IE/CNPJ/CPF: 148.962-3
Processo: 20072900700175
Decisão: 0943/12 -

Suj.Passivo: Refrigeração Eletrônica Ltda
IE/CNPJ/CPF: 094.171-9
Processo: 06-000403-1
Decisão: 0875/12 -

Suj.Passivo: Massangana Madeiras Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 0997.738-2
Processo: 20082901300015
Decisão: 0724/12 -

Suj.Passivo: Mauricio Vicente Dias
IE/CNPJ/CPF: 079.017-6
Processo: 20082901300003
Decisão: 0949/12 -

Suj.Passivo: Mauricio Vicente Dias
IE/CNPJ/CPF: 079.017-6
Processo: 20082901300007
Decisão: 0950/12 -

Suj.Passivo: Mauricio Vicente Dias
IE/CNPJ/CPF: 079.017-6
Processo: 20082901300005
Decisão: 0951/12 -

Suj.Passivo: Maurício Vicente Dias
IE/CNPJ/CPF: 079017-6
Processo: 20082901300006
Decisão: 0939/12RF -

Suj.Passivo: Medeiros & Damasceno Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 131.312-6
Processo: 02-022498-7
Decisão: 0751/12 -

Suj.Passivo: Norte Rondon C.de Alimentos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 156.900-7

Processo: 06-000883-4
Decisão: 0872/12 -

Suj.Passivo: Xilos I.eC.I.e Exp.de Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 092.204-8
Processo: 20072900600151
Decisão: 0832/12 -

Suj.Passivo: M.Guimarães Ind.e Comércio
IE/CNPJ/CPF: 042.294-1
Processo: 20072901900119
Decisão: 0723/12 -

Suj.Passivo: Maria do P. S.da Silva Armarinho
IE/CNPJ/CPF: 058.441-0
Processo: 06-000389-1
Decisão: 0580/12 -

Suj.Passivo: Manabu Matskita
IE/CNPJ/CPF: 094.174-3
Processo: 06-000193-7
Decisão: 0578/12 -

Suj.Passivo: Madebem C.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 133.622-3
Processo: 20082903500003
Decisão: 0968/12 -

Suj.Passivo: Angela Maria F.Ferro-Me
IE/CNPJ/CPF: 103.549-5
Processo: 06-000660-2
Decisão: 0825/12 -

Suj.Passivo: F H Barranco Supermercado Me
IE/CNPJ/CPF: 125721-8
Processo: 06-000531-2
Decisão: 0596/12 -

Suj.Passivo: Grafi C. e Transporte Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 139843-1
Processo: 20102700300024
Decisão: 0743/12 -

Suj.Passivo: Fatore Transportes Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 138.913-1
Processo: 01-045099-5
Decisão: 0921/12 -

Suj.Passivo: Elias R.V.e Eunice de J.A. Vieira
IE/CNPJ/CPF: 147086-8
Processo: 20072901301061
Decisão: 0963/12 -

Suj.Passivo: Eleandro dos santos Teixeira
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 20072904900265
Decisão: 0625/12 -

Suj.Passivo: Bruno Henrique Gregorio Dutra
IE/CNPJ/CPF: 164.931-1
Processo: 20072903300015
Decisão: 0762/12 -

Suj.Passivo: Adilson Lopes dos Santos e/ou
IE/CNPJ/CPF: 112.748-9
Processo: 20072901301060
Decisão: 0846/12 -

Suj.Passivo: A.M.GomesCom.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 146.884-7
Processo: 06-000701-3
Decisão: 0824/12 -

Suj.Passivo: Fernando Stiegler Madeiras Me
IE/CNPJ/CPF: 145.635-1
Processo: 20072900700178

Decisão: 0736/12 -

Suj.Passivo: Fernando Stiegler Madeiras -Me
IE/CNPJ/CPF: 145.635-1
Processo: 20072900701195
Decisão: 0737/12 -

Suj.Passivo: M.A.S.de Souza -Me
IE/CNPJ/CPF: 149.566-6
Processo: 06-000563-1
Decisão: 0606/12 -

Suj.Passivo: M.M.Barbosa
IE/CNPJ/CPF: 57.016-8
Processo: 02-022796-0
Decisão: 0594/12 -

Suj.Passivo: J.P.de Lima Me
IE/CNPJ/CPF: 164.261-8
Processo: 06-000694-7
Decisão: 0866/12 -

Suj.Passivo: J A A Costa Café e Cereais
IE/CNPJ/CPF: 052.970-2
Processo: 06-000483-9
Decisão: 0960/12 -

Suj.Passivo: J.Parada I.C.Laminados Paraná
IE/CNPJ/CPF: 131067-4
Processo: 04-023495-8
Decisão: 0890/12 -

Suj.Passivo: J.Parada I.C.de Laminados Paraná
IE/CNPJ/CPF: 131.067-4
Processo: 04-023497-4
Decisão: 0891/12 -

Suj.Passivo: J.P.A.Comércio e Rep.Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 114.731-5
Processo: 20072900400141
Decisão: 0987/12 -

Suj.Passivo: K.E.Madeiras Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 108.639-1
Processo: 06-000019-1
Decisão: 0867/12 -

Suj.Passivo: L.Barbosa de Melo e Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 095.521-3
Processo: 02-022795-1
Decisão: 0593/12RF -

Suj.Passivo: L.Malafaia de Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 052.965-6
Processo: 06-000494-4
Decisão: 0957/12 -

Suj.Passivo: M.S.S.dos Anjos & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 130.692-8
Processo: 06-000690-4
Decisão: 0870/12 -

Suj.Passivo: M.G.de Oliveira -ME
IE/CNPJ/CPF: 163.894-7
Processo: 06-000695-5
Decisão: 0869/12 -

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Café V.do Norte Lt
IE/CNPJ/CPF: 107.210-2
Processo: 04-024433-3
Decisão: 0923/12 -

Suj.Passivo: Ind.e C.de Café Vale do Norte Ltda
IE/CNPJ/CPF: 107.210-2
Processo: 04-024435-0
Decisão: 0922/12 -

Suj.Passivo: Ind.C.R.de Enxoval Cianorte Ltda
IE/CNPJ/CPF: 018.138-2
Processo: 03-037998-1
Decisão: 0865/12 -

Suj.Passivo: Ind.C.Mad.Lindoia Imp.Exp.
IE/CNPJ/CPF: 059.620-5
Processo: 04-022663-7
Decisão: 0709/12 -

Suj.Passivo: Costa e Denize T.Cadeira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 113.376-4
Processo: 04-024349-3
Decisão: 0857/12 -

Suj.Passivo: Claudinez de Lima
IE/CNPJ/CPF: 149.443-1
Processo: 20072903201060
Decisão: 0976/12 -

Suj.Passivo: Claudinez de Lima - Me
IE/CNPJ/CPF: 149.443-1
Processo: 20072903201051
Decisão: 0967/12 -

Suj.Passivo: Lauro Sorita
IE/CNPJ/CPF: 154.954-5
Processo: 20082900600036
Decisão: 0892/12 -

Suj.Passivo: J.G.da Silva Madeireira
IE/CNPJ/CPF: 091.751-6
Processo: 20072900102364
Decisão: 0790/12 -

Suj.Passivo: J.G.da Silva Madeireira
IE/CNPJ/CPF: 091.751-6
Processo: 20072900102374
Decisão: 0788/12 -

Suj.Passivo: Jacqueline Borges de Carvalho
IE/CNPJ/CPF: 137.462-1
Processo: 01-043681-0
Decisão: 0780/12 -

Suj.Passivo: H.de Oliveira Gonçalves Me
IE/CNPJ/CPF: 113.937-1
Processo: 20072903900007
Decisão: 0603/12RF -

Suj.Passivo: Coop.dos P.R.A.do M.C.do Jamari
IE/CNPJ/CPF: 050.359-2
Processo: 01-039652-4
Decisão: 0917/12 -

Suj.Passivo: Coop.dos P.R.A.do M.C.do Jamari
IE/CNPJ/CPF: 050.359-2
Processo: 01-039653-2
Decisão: 0932/12 -

Suj.Passivo: Ana Claudia P.de S.& Cia Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 145.860-4
Processo: 20082900100018
Decisão: 0763/12 -

Suj.Passivo: Madeireira Bezerra & Santos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 014.033-3
Processo: 20072900103700
Decisão: 0896/12 -

Suj.Passivo: Marcelos & Marcelos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 157.078-1
Processo: 03-044965-2
Decisão: 0897/12 -

Suj.Passivo: Madeireira Bezerra & Santos Ltda

IE/CNPJ/CPF: 014.033-3
Processo: 20082900100062
Decisão: 0953/12 -

Suj.Passivo: Madeireira Bezerra & Santos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 014.033-3
Processo: 20082900100189
Decisão: 0706/12 -

Suj.Passivo: M.R.Frigorífico Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 130.995-1
Processo: 20072900301861-1
Decisão: 0713/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e I.de Madeira Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20082900100275
Decisão: 0797/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e I.de Madeira Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20082900100458
Decisão: 0793/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900102365
Decisão: 0810/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900102064
Decisão: 0792/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900102107
Decisão: 0812/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900103699
Decisão: 0809/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900102185
Decisão: 0798/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900101944
Decisão: 0811/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20082900100059
Decisão: 0795/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900102091
Decisão: 0814/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20082900100003
Decisão: 0794/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20072900103573
Decisão: 0807/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5

Processo: 20072900103594
Decisão: 0808/12 -

Suj.Passivo: L.V.Ind.C.Exp.e Imp.de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 137.281-5
Processo: 20082900100076
Decisão: 0796/12 -

Suj.Passivo: Casa do Grão Ltda
IE/CNPJ/CPF: 289.204-9
Processo: 20113000400143
Decisão: 0711/12 -

Suj.Passivo: Correia e Pinto C.de Mad.Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 146.561-9
Processo: 06-000354-9
Decisão: 0605/12 -

Suj.Passivo: Cabriuva Comércio de Mad.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 139.096-1
Processo: 06-000629-7
Decisão: 0614/12 -

Suj.Passivo: Compensados Ind.e C.Guaporé Lt.
IE/CNPJ/CPF: 090.824-0
Processo: 04-024158-0
Decisão: 0438/12 -

Suj.Passivo: Clinton Leite Merbeck
IE/CNPJ/CPF: 099.209-7
Processo: 03-043841-3
Decisão: 2262/11 -

Suj.Passivo: Boanerges Vellozo Moreira
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 02-023098-7
Decisão: 0436/12 -

Suj.Passivo: Com.de Deriv.de Petr.Nelara Lt.
IE/CNPJ/CPF: 146.053-6
Processo: 20072700101507
Decisão: 0487/12 -

Suj.Passivo: Com.de Deriv.de Petr.Nelara Lt.
IE/CNPJ/CPF: 146.053-6
Processo: 20072700101508
Decisão: 0488/12 -

Suj.Passivo: J.O.de Souza
IE/CNPJ/CPF: 157.613-5
Processo: 20072900101738
Decisão: 0889/12 -

Suj.Passivo: MultiPhone S. e Acessórios Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 071.782-7
Processo: 02-018896-4
Decisão: 0912/12 -

Suj.Passivo: M.L.de Andrade Ferreira Me
IE/CNPJ/CPF: 093.980-3
Processo: 01-045090-1
Decisão: 0911/12 -

Suj.Passivo: Brigatti Com.de Confeções Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 102.315-2
Processo: 06-000783-8
Decisão: 0710/12 -

Suj.Passivo: Afonso Alves de Carvalho-Me
IE/CNPJ/CPF: 166.982-6
Processo: 20083000400002
Decisão: 0929/12 -

Suj.Passivo: Aruan T.O.S.Branco Artesanato Me
IE/CNPJ/CPF: 059.776-7
Processo: 04-024351-5

Decisão: 0852/12 -

Suj.Passivo: Adailton F. dos Santos Me
IE/CNPJ/CPF: 230.367-1
Processo: 04-0243395-7
Decisão: 0783/12 -

Suj.Passivo: Aguiar Distribuidora Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 086.758-6
Processo: 20083000100012
Decisão: 0779/12 -

Suj.Passivo: Ailton Eduardo de Freitas
IE/CNPJ/CPF: 136.705-6
Processo: 03-044066-3
Decisão: 0391/12 -

Suj.Passivo: Arigas Com.eRepresentações Ltda
IE/CNPJ/CPF: 058.806-7
Processo: 06-000241-1
Decisão: 0276/12 -

Suj.Passivo: J.Borges Pinto Me
IE/CNPJ/CPF: 166343-7
Processo: 20082900200002
Decisão: 0887/12 -

Suj.Passivo: J.O.de Souza
IE/CNPJ/CPF: 157613-5
Processo: 20072900101653
Decisão: 0888/12 -

Suj.Passivo: Cleudemir de Almeida Mee
IE/CNPJ/CPF: 117.245-0
Processo: 04-024164-4
Decisão: 0979/12 -

Suj.Passivo: Chamms Restaurante Ltda
IE/CNPJ/CPF: 061.427-1
Processo: 01-045016-2
Decisão: 0768/12 -

Suj.Passivo: V.S.da Silva
IE/CNPJ/CPF: 127.250-1
Processo: 04-022850-8
Decisão: 0348/12 -

Suj.Passivo: Transportes Norte Maringa Ltda
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 20072900300456
Decisão: 0837/12 -

Suj.Passivo: W.dos Santos Silva & Cia Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 147.057-4
Processo: 06-000525-8
Decisão: 0934/12 -

Suj.Passivo: Z .Rodrigues F.C.e Manutenção
IE/CNPJ/CPF: 092.206-4
Processo: 03-044437-5
Decisão: 0838/12 -

Suj.Passivo: Restaurante e C. Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 048.992-1
Processo: 02-021754-9
Decisão: 0746/12 -

Suj.Passivo: S.C.de Paula
IE/CNPJ/CPF: 033.416-2
Processo: 06-000489-8
Decisão: 0937/12 -

Suj.Passivo: S.Paulus
IE/CNPJ/CPF: 052.953-2
Processo: 06.000484-7

Decisão: 0936/12 -

Suj.Passivo: Sivaldo S.Rocha-Me
IE/CNPJ/CPF: 123.072-7
Processo: 01-044934-2
Decisão: 0925/12 -

Suj.Passivo: Sidney B.Mendonça
IE/CNPJ/CPF: 040306-7
Processo: 06-000488-0
Decisão: 0935/12 -

Suj.Passivo: Manoel Pereira Elias Me
IE/CNPJ/CPF: 137.475-3
Processo: 04-023441-9
Decisão: 0906/12 -

Suj.Passivo: Net.Sings C.de S.Comp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 059.403-2
Processo: 01-045086-3
Decisão: 0913/12 -

Suj.Passivo: Neo C.e Serv.D.de P.de Higiene Lt.
IE/CNPJ/CPF: 134.382-3
Processo: 20082900100086
Decisão: 0898/12 -

Suj.Passivo: Osiel Amorim Santos Me
IE/CNPJ/CPF: 139.538-6
Processo: 06-000691-2
Decisão: 0873/12 -

Suj.Passivo: Ótica Campestrini Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 128.563-7
Processo: 03-041960-5
Decisão: 0918/12 -

Suj.Passivo: Panificadora e Mercados União Lt.
IE/CNPJ/CPF: 029.144-7
Processo: 01-030903-6
Decisão: 0749/12 -

Suj.Passivo: Otávio dos Santos Mendoza
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 01-035297-7
Decisão: 0902/12 -

Suj.Passivo: V.Batista Nasc.Com.Repres.Lt
IE/CNPJ/CPF: 106.919-5
Processo: 01-045100-2
Decisão: 0930/12 -

Suj.Passivo: Ronaldo Alves Ferreira
IE/CNPJ/CPF: 094.987-6
Processo: 04-021015-3
Decisão: 0876/12 -

Suj.Passivo: Reginaldo de Jesus
IE/CNPJ/CPF: 052.944-3
Processo: 06-000492-8
Decisão: 0938/12 -

Suj.Passivo: M.da Linha-Me
IE/CNPJ/CPF: 119.811-4
Processo: 03-041346-1
Decisão: 0800/11 RF -

Suj.Passivo: H.E.Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 094.182-4
Processo: 03-044282-8
Decisão: 0403/12 -

Suj.Passivo: F.M.Vieira Neto-Me
IE/CNPJ/CPF: 140.778-3
Processo: 03-039783-1
Decisão: 0819/12 -

Suj.Passivo: Evandira Lopes Menezes Me
IE/CNPJ/CPF: 129.212-9
Processo: 06-000530-4
Decisão: 0562/12 RF -

Suj.Passivo: Erivaldo dos Santos Me
IE/CNPJ/CPF: 053.011-5
Processo: 06-000497-9
Decisão: 0862/12 -

Suj.Passivo: Floripa Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 03-039576-5
Decisão: 0983/12 -

Suj.Passivo: Fernando Lopes D. & Cia Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 130.566-2
Processo: 20072700301709
Decisão: 0836/12 -

Suj.Passivo: H.E.Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 094.182-4
Processo: 03-044295-0
Decisão: 0404/12 -

Suj.Passivo: Ind.e Com.Giuliatte Lt. Epp
IE/CNPJ/CPF: 042.295-9
Processo: 06-000281-0
Decisão: 0690/12 -

Suj.Passivo: Distribuidora de B.S.Domingos Lt
IE/CNPJ/CPF: 136.241-1
Processo: 2008270400010
Decisão: 0717/12 -

Suj.Passivo: Distribuidora de B.S.Domingos Lt
IE/CNPJ/CPF: 136.241-1
Processo: 20082704400009
Decisão: 0715/12 -

Suj.Passivo: Comércio de Café Castelo Lt
IE/CNPJ/CPF: 140.624-8
Processo: 04-023560-1
Decisão: 0883/12 -

Suj.Passivo: Colman & Arruda Lt.
IE/CNPJ/CPF: 121.111-1
Processo: 20073000201003
Decisão: 0563/12RF -

Suj.Passivo: C.A.Cidro Presentes-Me
IE/CNPJ/CPF: 085.142-6
Processo: 02-022799-4
Decisão: 0591/12RF -

Suj.Passivo: Cacoal Exploração Mineral Lt.
IE/CNPJ/CPF: 170.691-8
Processo: 20083000400007
Decisão: 0926/12 -

Suj.Passivo: Construenten Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 043.699-2
Processo: 20113000300114
Decisão: 0828/12 -

Suj.Passivo: A.C.Martins Açougues-Me
IE/CNPJ/CPF: 094.209-0
Processo: 06-000393-0
Decisão: 0517/12 -

Suj.Passivo: A A de Souza
IE/CNPJ/CPF: 026.171-8
Processo: 06-000090-6
Decisão: 0296/12 -
Suj.Passivo: Adriano L. Pereira

IE/CNPJ/CPF: 094.206-5
Processo: 06-000190-2
Decisão: 0277/12 -

Suj.Passivo: Floripa Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 03-039575-7
Decisão: 0984/12 -

Suj.Passivo: F.M.Vieira Neto Me
IE/CNPJ/CPF: 140.778-3
Processo: 03-039785-7
Decisão: 0820/12 -

Suj.Passivo: Penedo Constr.e Emp.Imobiliários
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 20082900300220
Decisão: 0974/12 -

Suj.Passivo: Sebastião Luiz Candido
IE/CNPJ/CPF: s/c
Processo: 04-022715-3
Decisão: 0347/12 -

Suj.Passivo: Silva & Gimenes C.de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 145.115-4
Processo: 06-000700-5
Decisão: 0440/12 -

Suj.Passivo: Souza & Pereira Laminados Lt.
IE/CNPJ/CPF: 091.403-7
Processo: 06-000702-1
Decisão: 0439/12 -

Suj.Passivo: Silva & Gimenes C.de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 145.115-4
Processo: 06-000269-1
Decisão: 0441/12 -

Suj.Passivo: V.Sperandio
IE/CNPJ/CPF: 091.392-8
Processo: 06-000194-5
Decisão: 0591/12 -

Suj.Passivo: W.S.Santana & Cia Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 091.402-9
Processo: 06-000665-3
Decisão: 0618/12 -

Suj.Passivo: W.S.Santana & Cia Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 091.402-9
Processo: 06-000703-0
Decisão: 0592/12 -

Suj.Passivo: Espigão C.de Moto Serras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 034.626-8
Processo: 04-022157-1
Decisão: 0990/12 -

Suj.Passivo: Expresso Araçatuba S/A
IE/CNPJ/CPF: 006.886-1
Processo: 04-024315-9
Decisão: 0826/12 -

Suj.Passivo: E Mari Pereira Me
IE/CNPJ/CPF: 162.781-3
Processo: 06-000880-0
Decisão: 0860/12 -

Suj.Passivo: Frigorífico 3 Irmãos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 099.439-1
Processo: 02-022789-7
Decisão: 0761/12 -

Suj.Passivo: A.J.G.Caldas Me
IE/CNPJ/CPF: 142.361-4
Processo: 04-024227-6
Decisão: 0978/12 -

Suj.Passivo: A.Oliveira de Carvalho Me
IE/CNPJ/CPF: 112.068-9
Processo: 01-045120-7
Decisão: 0775/12 -

Suj.Passivo: Almir Batista Nogueira Me
IE/CNPJ/CPF: 053.007-7
Processo: 06-000496-1
Decisão: 0854/12 -

Suj.Passivo: Agropecuária Caiçara Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 057.443-1
Processo: 06-000498-7
Decisão: 0853/12 -

Suj.Passivo: A.M. do Nascimento
IE/CNPJ/CPF: 102.880-4
Processo: 20072901201083
Decisão: 0844/12 -

Suj.Passivo: Adecon Adm.e Const.Civil Lt.
IE/CNPJ/CPF: 109.021-6
Processo: 06-000677-7
Decisão: 0604/12 RF -

Suj.Passivo: Alvaro Gomes Me
IE/CNPJ/CPF: 128.150-0
Processo: 06-000667-0
Decisão: 0602/12RF -

Suj.Passivo: A Bahia Coelho Me
IE/CNPJ/CPF: 120.062-3
Processo: 04-024206-3
Decisão: 0600/12RF -

Suj.Passivo: A & L Art. Evangélicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 046.796-1
Processo: 06-000527-4
Decisão: 0597/12RF -

Suj.Passivo: Antonio Alves da Silva Filho Me
IE/CNPJ/CPF: 138.128-8
Processo: 06-000668-8
Decisão: 0595/12RF -

Suj.Passivo: Areal S.da M. Com.e Mineração Lt.
IE/CNPJ/CPF: 092.220-0
Processo: 06-000533-9
Decisão: 0561/12RF -

Suj.Passivo: A.G.de Melo Me
IE/CNPJ/CPF: 122.877-3
Processo: 01-04411-1
Decisão: 0539/12RF -

Suj.Passivo: Baches & Baches Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 104.665-9
Processo: 04-023498-2
Decisão: 0880/12 -

Suj.Passivo: Baches & Baches Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 104.665-9
Processo: 04-023499-1
Decisão: 0879/12 -

Suj.Passivo: Edivan Gomes de Lima Epp
IE/CNPJ/CPF: 115.787-6
Processo: 06-000635-1
Decisão: 0606/12 -

Suj.Passivo: Elaine A.R.l.e C.de Art.de Couro
IE/CNPJ/CPF: 145.501-0
Processo: 04-024094-0
Decisão: 0452/12 -

Suj.Passivo: D.S.Zampieri & Cia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 048.107-6
Processo: 02-022497-9
Decisão: 0734/12 -

Suj.Passivo: Casa do Grão Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 289.204-9
Processo: 20113000400142
Decisão: 0722/12 -

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2013.
Elias Pereira dos Santos
Presidente TATE/SEFIN/RO.

PORTARIA Nº. 002/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ACYR RODRIGUES MONTEIRO, CARGO: COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL/SEFIN, CPF: 349.379.359-68** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2013, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2013NE00061 e 2013NE00087- **Proc. 1401/00033-00/2013**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

RETIFICAÇÃO

Retifico a Portaria nº 347/GAB/SEFIN, de 30 de novembro de 2012, publicada no DOE em 07.12.2012, conforme abaixo, retroagindo seus efeitos a contar de 15.01.2013.

Onde se lê: **I** - para efetuarem os termos de recebimentos provisórios (art.73, I, alínea A);

Leia-se: **I** - para efetuarem os termos de recebimentos definitivos (art.73, I, alínea B) da Lei Federal nº 8.666/93.

Onde se lê: **II** – após o pagamento das despesas a comissão deverá efetuar a análise detalhada de cada fatura e seus anexos, objetivando constatar se as despesas foram de interesse público, caso contrário, comunicar os responsáveis objetivando a restituição aos Cofres do Estado;

Leia-se: **II** - A comissão deverá efetuar a análise detalhada de cada fatura e seus anexos, objetivando constatar se os valores correspondem aos percursos de acordo com o Contrato nº 176/PGE/2012.

Onde se lê: **III** – Posteriormente às providências tomadas em relação ao II, a comissão dará o recebimento definitivo (art.73, I, alínea B) da lei Federal nº 8.666/93, anexando ao processo;

Leia-se: **III** – Excluído.

Onde se lê: **Da Comissão:** Nicandro Ernesto de Campos Neto – matrícula: 300098334, Maria da Conceição Lopes do Amaral - matrícula: 300077983, Caetano Carlos Salgado de Araújo - matrícula: 300030565, Miguel Carlos Cunha da Costa - matrícula: 300103284, Leandro Ragnini Picoreli- matrícula: 300103299 e Terezinha de Souza Sales - matrícula: 300015906;
Leia-se: **Da Comissão:** Nicandro Ernesto de Campos Neto – matrícula: 300098334, Maria da Conceição Lopes do Amaral - matrícula: 300077983 Caetano Carlos Salgado de Araújo - matrícula: 300030565 Miguel Carlos Cunha da Costa - matrícula: 300103284 Antônio Nazaré da Costa-matrícula: 300003059 e Terezinha de Souza Sales - matrícula: 300015906.

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2013.
Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: DEZEMBRO/2012

MUNICÍPIO	04/12/2012	11/12/2012	18/12/2012	26/12/2012	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	85.235,51	149.089,66	356.976,71	487.338,63	1.078.640,51
ALTO ALEGRE DO PARECIS	48.876,51	85.492,33	204.700,80	279.454,10	618.523,75
ALTO PARAISO	50.306,11	87.992,91	210.688,11	287.627,89	636.615,02
ALVORADA D'OESTE	41.828,96	73.165,11	175.184,79	239.159,35	529.338,22
ARIQUEMES	279.725,42	489.281,60	1.171.524,15	1.599.345,16	3.539.876,33
BURITIS	99.895,92	174.732,91	418.376,29	571.160,31	1.264.165,42
CABIXI	42.388,81	74.144,37	177.529,50	242.360,30	536.422,98
CACAULANDIA	38.409,07	67.183,22	160.861,89	219.605,95	486.060,13
CACOAL	232.193,56	406.141,28	972.454,95	1.327.579,22	2.938.369,00
CAMPO NOVO DE RONDONIA	45.948,65	80.371,07	192.438,56	262.713,90	581.472,18
CANDEIAS DO JAMARI	57.958,73	101.378,49	242.738,23	331.382,17	733.457,62
CASTANHEIRAS	21.849,34	38.217,77	91.507,72	124.924,80	276.499,63
CEREJEIRAS	64.321,22	112.507,43	269.385,10	367.760,03	813.973,77
CHUPINGUAIA	112.687,34	197.107,03	471.948,34	644.295,98	1.426.038,69
COLORADO DO OESTE	63.684,63	111.393,95	266.719,01	364.120,32	805.917,91
CORUMBIARA	78.436,81	137.197,73	328.502,95	448.466,72	992.604,21
COSTA MARQUES	44.803,50	78.368,03	187.642,53	256.166,44	566.980,49
CUJUBIM	69.096,74	120.860,54	289.385,57	395.064,34	874.407,19
ESPIGAO D'OESTE	111.413,10	194.878,18	466.611,64	637.010,40	1.409.913,31
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	51.526,90	90.128,26	215.800,95	294.607,85	652.063,96
GUAJARA-MIRIM	118.760,39	207.729,68	497.382,98	679.018,92	1.502.891,97
ITAPOA D'OESTE	31.990,00	55.955,29	133.978,01	182.904,53	404.827,83
JARU	161.748,84	282.922,92	677.423,87	924.807,73	2.046.903,37
JI-PARANA	330.238,58	577.636,69	1.383.079,46	1.888.156,93	4.179.111,67
MACHADINHO D'OESTE	63.676,37	111.379,50	266.684,40	364.073,08	805.813,35
MINISTRO ANDREAZZA	44.368,48	77.607,12	185.820,62	253.679,21	561.475,43
MIRANTE DA SERRA	35.931,82	62.850,13	150.486,84	205.442,11	454.710,90
MONTE NEGRO	60.648,61	106.083,49	254.003,77	346.761,70	767.497,57
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	45.530,74	79.640,08	190.688,30	260.324,47	576.183,59
NOVA MAMORE	59.872,24	104.725,51	250.752,25	342.322,78	757.672,78
NOVA UNIAO	27.262,28	47.685,81	114.177,77	155.873,58	344.999,45
NOVO HORIZONTE DO OESTE	36.788,51	64.348,60	154.074,75	210.340,26	465.552,12
OURO PRETO DO OESTE	95.511,26	167.063,49	400.012,81	546.090,79	1.208.678,34
PARECIS	29.374,68	51.380,71	123.024,73	167.951,31	371.731,43
PIMENTA BUENO	120.855,84	211.394,95	506.159,00	690.999,79	1.529.409,58
PIMENTEIRAS DO OESTE	50.001,39	87.459,92	209.411,94	285.885,67	632.758,93
PORTO VELHO	1.002.601,14	1.753.699,41	4.199.015,85	5.732.426,17	12.687.742,57
PRESIDENTE MEDICI	55.168,99	96.498,81	231.054,44	315.431,66	698.153,91
PRIMAVERA DE RONDONIA	21.607,85	37.795,36	90.496,30	123.544,04	273.443,55
RIO CRESPO	28.150,10	49.238,74	117.896,07	160.949,74	356.234,66
ROLIM DE MOURA	129.631,65	226.745,15	542.913,16	741.175,95	1.640.465,91
SANTA LUZIA D'OESTE	38.521,33	67.379,58	161.332,05	220.247,81	487.480,77
SAO FELIPE D'OESTE	26.393,12	46.165,52	110.537,62	150.904,10	334.000,36
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	87.755,43	153.497,37	367.530,43	501.746,40	1.110.529,63
SAO MIGUEL DO GUAPORE	82.228,88	143.830,61	344.384,56	470.148,04	1.040.592,09
SERINGUEIRAS	48.642,62	85.083,22	203.721,23	278.116,81	615.563,87
TEIXEIROPOLIS	29.505,67	51.609,83	123.573,33	168.700,24	373.389,06
THEOBROMA	43.856,58	76.711,72	183.676,69	250.752,35	554.997,34
URUPA	27.127,90	47.450,75	113.614,94	155.105,21	343.298,80
VALE DO ANARI	32.286,95	56.474,70	135.221,66	184.602,35	408.585,66
VALE DO PARAISO	34.559,74	60.450,16	144.740,41	197.597,19	437.347,50
VILHENA	285.784,21	499.879,35	1.196.899,13	1.633.986,66	3.616.549,36
TOTAIS	4.926.969,04	8.618.006,03	20.634.747,16	28.170.211,47	62.349.933,69

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300011848

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: JANEIRO/2013

MUNICÍPIO	02/01/2013	08/01/2013	15/01/2013	22/01/2013	29/01/2013	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	86.228,25	68.411,00	149.115,18	624.415,51	99.599,10	1.027.769,04
ALTO ALEGRE DO PARECIS	49.445,78	38.533,17	83.990,60	351.708,21	56.100,18	579.777,94
ALTO PARAISO	50.892,02	38.811,67	84.597,64	354.250,17	56.505,64	585.057,14
ALVORADA D'OESTE	42.316,14	38.355,35	83.603,01	350.085,19	55.841,29	570.201,00
ARIQUEMES	282.983,38	229.722,46	500.725,11	2.096.771,96	334.451,33	3.444.654,25
BURITIS	101.059,41	76.222,79	166.142,51	695.716,95	110.972,23	1.150.113,88
CABIXI	42.882,51	34.357,78	74.889,52	313.597,70	50.021,26	515.748,77
CACAULANDIA	38.856,43	35.854,38	78.151,65	327.257,76	52.200,14	532.320,35
CACOAL	234.897,92	196.383,18	428.055,62	1.792.470,56	285.912,91	2.937.720,20
CAMPO NOVO DE RONDONIA	46.483,82	40.261,94	87.758,78	367.487,35	58.617,07	600.608,96
CANDEIAS DO JAMARI	58.633,78	52.427,48	114.275,97	478.527,35	76.328,81	780.193,39
CASTANHEIRAS	22.103,82	18.064,97	39.376,15	164.886,49	26.300,67	270.732,11
CEREJEIRAS	65.070,37	56.815,79	123.841,14	518.581,22	82.717,71	847.026,23
CHUPINGUAIA	113.999,82	70.399,84	153.450,24	642.568,46	102.494,64	1.082.913,00
COLORADO DO OESTE	64.426,37	47.926,52	104.465,23	437.445,15	69.775,88	724.039,16
CORUMBIARA	79.350,37	69.734,95	152.000,98	636.499,73	101.526,63	1.039.112,66
COSTA MARQUES	45.325,33	32.039,97	69.837,39	292.442,04	46.646,77	486.291,49
CUJUBIM	69.901,51	50.284,74	109.605,44	458.969,60	73.209,20	761.970,48
ESPIGAO D'OESTE	112.710,73	88.070,44	191.966,78	803.855,35	128.221,14	1.324.824,44
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	52.127,04	41.967,79	91.477,02	383.057,39	61.100,61	629.729,86
GUAJARA-MIRIM	120.143,59	99.027,39	215.849,61	903.864,01	144.173,30	1.483.057,91
ITAPOA D'OESTE	32.362,59	27.870,93	60.750,15	254.389,48	40.577,09	415.950,23
JARU	163.632,73	124.273,97	270.879,46	1.134.299,92	180.929,60	1.874.015,68
JI-PARANA	334.084,88	252.987,37	551.435,55	2.309.120,44	368.322,56	3.815.950,80
MACHADINHO D'OESTE	64.418,01	53.634,29	116.906,44	489.542,33	78.085,79	802.586,85
MINISTRO ANDREAZZA	44.885,25	46.683,89	101.756,68	426.103,15	67.966,75	687.395,70
MIRANTE DA SERRA	36.350,32	29.365,74	64.008,38	268.033,24	42.753,37	440.511,05
MONTE NEGRO	61.354,98	51.125,70	111.438,49	466.645,47	74.433,56	764.998,21
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	46.061,04	41.428,82	90.302,24	378.138,03	60.315,94	616.246,07
NOVA MAMORE	60.569,58	47.210,37	102.904,26	430.908,61	68.733,25	710.326,07
NOVA UNIAO	27.579,81	22.313,18	48.635,94	203.661,60	32.486,60	334.676,12
NOVO HORIZONTE DO OESTE	37.216,98	29.506,54	64.315,28	269.318,38	42.958,36	443.315,55
OURO PRETO DO OESTE	96.623,68	72.963,18	159.037,55	665.965,13	106.226,59	1.100.816,12
PARECIS	29.716,81	23.719,24	51.700,74	216.495,34	34.532,68	356.164,80
PIMENTA BUENO	122.263,45	97.731,53	213.025,02	892.036,11	142.286,65	1.467.342,76
PIMENTEIRAS DO OESTE	50.583,76	39.282,09	85.623,01	358.543,88	57.190,52	591.223,27
PORTO VELHO	1.014.278,46	1.024.740,48	2.233.622,68	9.353.230,46	1.491.912,55	15.117.784,62
PRESIDENTE MEDICI	55.811,54	49.561,05	108.028,03	452.364,24	72.155,59	737.920,45
PRIMAVERA DE RONDONIA	21.859,52	18.098,24	39.448,65	165.190,10	26.349,10	270.945,60
RIO CRESPO	28.477,97	28.550,57	62.231,57	260.592,90	41.566,58	421.419,60
ROLIM DE MOURA	131.141,47	111.260,89	242.514,91	1.015.524,17	161.983,95	1.662.425,39
SANTA LUZIA D'OESTE	38.969,99	31.468,94	68.592,72	287.230,05	45.815,41	472.077,12
SAO FELIPE D'OESTE	26.700,52	26.095,45	56.880,14	238.183,95	37.992,18	385.852,24
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	88.777,52	68.541,02	149.398,59	625.602,28	99.788,40	1.032.107,81
SAO MIGUEL DO GUAPORE	83.186,60	73.035,94	159.196,14	666.629,26	106.332,52	1.088.380,46
SERINGUEIRAS	49.209,16	39.700,60	86.535,23	362.363,80	57.799,83	595.608,62
TEIXEIROPOLIS	29.849,32	26.504,91	57.772,65	241.921,29	38.588,32	394.636,48
THEOBROMA	44.367,38	35.796,68	78.025,88	326.731,10	52.116,14	537.037,17
URUPA	27.443,86	26.640,18	58.067,50	243.155,97	38.785,26	394.092,76
VALE DO ANARI	32.662,99	26.926,71	58.692,04	245.771,22	39.202,41	403.255,37
VALE DO PARAISO	34.962,26	29.920,68	65.217,98	273.098,42	43.561,31	446.760,65
VILHENA	289.112,75	232.444,41	506.658,14	2.121.616,31	338.414,20	3.488.245,80
TOTAIS	4.984.353,56	4.233.057,17	9.226.777,60	38.636.864,75	6.162.878,56	63.243.931,65

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300011848

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013/SEFIN.

O estado de **Rondônia**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, através da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com sede na Av. Presidente Dutra, S/Nº, esquina com Rua Pio XII, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-478, Porto Velho (RO), recepcionará propostas de instituições financeiras interessadas em oferecer financiamentos para a reestruturação da dívida pública do estado de Rondônia financiadas sob a égide das leis federais nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, e 9.496, de 11 de setembro de 1.997.

1 – DO OBJETO

Este Edital de Chamada Pública objetiva selecionar instituição financeira com capacidade econômico-financeira para contratação de operação de crédito sob a modalidade empréstimo pelo estado de Rondônia, com a finalidade de reestruturar o saldo devedor de contratos firmados entre o estado de Rondônia e a União, através da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

2 – DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por escrito e sua formalização levará em consideração as condições de mercado vigentes à época da celebração dos respectivos documentos, que terão que ser consideradas aceitáveis para o banco e para o estado de Rondônia.

2.2 Os documentos relativos às transações descritas na proposta deverão conter, em forma satisfatória ao Estado de Rondônia, todas as autorizações internas exigidas pela governança corporativa do banco e observância de todos os requisitos legais e regulamentares para a contratação da operação por parte do banco e do Estado.

2.3 O Estado pagará o custo de estruturação em uma única parcela e compreenderá todos os serviços especializados, inclusive a contratação de profissionais necessários à celebração do contrato.

2.4 A proposta será válida pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua formal apresentação.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Operação	Contratação de financiamento bilateral entre o estado de Rondônia e o banco ou suas afiliadas no exterior no montante de aproximadamente R\$ 1,7 bilhão a ser desembolsado em uma parcela única na data de assinatura do contrato.
Tomador	Estado de Rondônia
Garantidor	O financiamento será garantido pelo próprio Tomador e por fiança prestada pela República Federativa do Brasil, a qual participará perante o credor na qualidade de fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com o Tomador de todos os valores por ele devidos, nos termos do financiamento, sendo a fiança prestada em caráter irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais aplicáveis, até o integral cumprimento, pelo Tomador, das obrigações previstas no financiamento.
Credor	O banco e/ou suas afiliadas domiciliadas fora do Brasil.
Modalidade	Empréstimo sênior bilateral
Principal	Aproximadamente R\$ 1,7 bilhão, equivalentes a US\$ 850 milhões (dólares americanos). Dívida em 31/12/2012 – cotação US\$ = R\$ 2,04
Moeda	Dólares norte-americanos.

Data de Partida	Data de assinatura do contrato
Data de Vencimento	15 (quinze) anos da data de assinatura do contrato
Amortização Programada	O Principal deverá ser amortizado anualmente em parcelas semestrais e sucessivas pagas após o período de carência de quatro semestres de acordo com o cronograma estabelecido em contrato
Repactuação	Não aplicável.
Liquidação Antecipada Facultativa	Não aplicável.
Juros Remuneratórios	Os juros remuneratórios aplicáveis ao financiamento deverão ser pagos semestralmente a partir da data de partida. A determinação do referido patamar de remuneração pelo Credor e pelo Tomador considerará a rentabilidade implícita no mercado secundário das notas externas de emissão da República Federativa do Brasil (<i>bonds</i>) para prazos equivalentes ao prazo médio do Financiamento, acrescida de um <i>spread</i> a definir ("Referência de Remuneração"), não devendo ser superior a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimo por cento) ao ano.
Agência de Classificação de Risco de Crédito (Rating)	A classificação de risco de crédito (<i>rating</i>) do financiamento será efetuada pela Moody's e S&P, sendo certo que (i) o Tomador se comprometerá a envidar seus melhores esforços para auxiliar o Credor no processo de discussão da classificação de risco de crédito (<i>rating</i>) com as referidas agências, e (ii) a referida classificação de risco de crédito (<i>rating</i>) do financiamento, apurada em escala global, deverá ser equivalente a, pelo menos, Baa2 e BBB pela Moody's e S&P.
Comissão de Estruturação	A definir, não podendo ser superior a 1,50% (hum inteiro e cinquenta centésimos por cento)
Eventos de Vencimento Antecipado	Os eventos que poderão acionar o vencimento antecipado do Financiamento serão aqueles costumeiramente empregados pelo Credor e ainda aqueles normalmente previstos em emissões da República e das suas unidades federativas, incluindo, mas não se limitando a cláusulas de vencimento cruzado (<i>cross-default</i>), todos aplicáveis ao Tomador e ao Garantidor.
Legislação Aplicável	Nova Iorque, EUA ou Londres, Inglaterra.
Condições Precedentes	As transações descritas no presente edital estão sujeitas a: (i) obtenção de todas as aprovações necessárias (incluindo autorizações internas e aprovação de crédito do banco credor, autorizações do estado de Rondônia e da República, bem como outras que o Estado e o banco credor considerarem apropriadas ou aconselháveis para a contratação do financiamento); (ii) apresentação, negociação e celebração de documentação em forma e substância satisfatórias ao banco, ao Tomador e ao Garantidor; e (iii) que não tenha ocorrido, entre a data da assinatura da presente proposta e a data da contratação das operações descritas no presente: (a) alguma mudança material desfavorável nas condições financeiras do Estado ou da República; e/ou (b) nenhum fato relevante ou extraordinário de ordem política, social ou econômica, tanto no plano nacional quanto internacional.

Despesas	As despesas incorridas pelo banco e pelo estado de Rondônia na consecução das transações aqui descritas, dentre elas despesas genéricas, inclusive com a contratação de profissionais externos tais como advogados e agências de classificação de risco de crédito (<i>rating</i>), serão suportadas pelo banco credor e incluídas nas comissões de estruturação da operação.
Tributos	Todos os valores a serem pagos em decorrência desta contratação, inclusive o pagamento de encargos e despesas descritas no presente instrumento deverão ser pagos sem considerar qualquer retenção ou dedução de qualquer tributo ou incidência governamental similar. Se for exigida por lei a dedução ou a retenção de quaisquer valores relacionados a tributo ou taxa, ou se for exigido que qualquer tributo ou taxa seja pago pelo banco em decorrência ou em virtude da presente contratação (tais como, mas não limitados a, PIS, COFINS e ISS), o estado de Rondônia deverá pagar ao banco um valor adicional de forma que o valor líquido a ser recebido pelo banco após tal dedução ou retenção ou pagamento seja equivalente aos valores que seriam recebidos pelo banco caso tais tributos, incidências e/ou retenções não ocorressem ("gross-up").
Conflitos	O estado de Rondônia reconhece que o banco está envolvido em uma ampla gama de atividades de mercado financeiro e de capitais e de serviços financeiros, podendo, a qualquer tempo, prestar serviços para clientes que estejam em posição de conflito de interesse com o Estado de Rondônia.
Contratação com Afiliadas	As transações aqui descritas poderão ser concretizadas, a critério do banco, com as instituições integrantes do conglomerado e/ou com fundos de investimento por elas administrados.
Sindicalização	As transações aqui descritas poderão ser sindicalizadas no todo ou em parte, a exclusivo critério do banco, ficando o banco, desde já, autorizado a fornecer informações a respeito das transações e do Estado para potenciais investidores interessados na aquisição de créditos oriundos do financiamento. Esta autorização substitui e revoga quaisquer acordos de confidencialidade existentes entre o banco e o Estado, casos aplicáveis.
Declarações e Garantias	O Tomador, o Garantidor e/ou suas respectivas afiliadas, conforme aplicáveis, prestarão declarações e garantias usuais para operações da natureza das operações descritas no presente, incluindo, dentre outras, declarações relativas à veracidade e consistência das informações fornecidas ao banco, e/ou empregadas nos documentos atinentes às operações descritas no presente.
Confidencialidade	Nenhuma informação ou orientação prestada pelo banco formal ou informalmente poderá ser divulgada, no todo ou em parte, ou resumida, extraída ou de outra forma referenciada, sem o prévio consentimento por escrito do banco, exceto se o fornecimento de tal informação for requerido por força de lei, regulamentação ou determinação de autoridade governamental ou judicial.
Lei de Regência e Foro	A proposta será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Será competente o foro da Comarca de Porto Velho, estado de Rondônia.

4 – DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial.

5 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: no sítio eletrônico www.sefin.ro.gov.br, Diário Oficial do Estado de Rondônia e jornal de grande circulação no país.

6 – DO LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de segunda a sexta, das 7:30 às 13:30 horas, na Gerência de Controle da Dívida Pública/GCDP, da Secretaria de Estado de Finanças, na Av. Presidente Dutra, S/Nº, esquina com Rua Pio XII, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO.

7 – DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 A proposta vencedora será escolhida pelo Comitê de Estudos para a Reestruturação da Dívida Pública criado pelo Decreto nº 17.566, de 18 de fevereiro de 2013, e publicado no DOE nº 2157, de 18 de fevereiro de 2013.

7.2 Será selecionada a proposta que oferecer, rigorosamente nessa ordem:

- a menor taxa de juros
- a menor taxa de estruturação;
- a que pertencer a instituição financeira que tenha feito nos últimos 2 anos operação similar com outros estados brasileiros;
- a que pertencer a instituição financeira com maior patrimônio líquido.

7.3 A seleção da instituição financeira vencedora do presente Edital de Chamada Pública não implicará a sua contratação pelo Governo do Estado de Rondônia. A contratação dependerá da aprovação de todos os órgãos e entidades federais e estaduais envolvidos na operação objeto deste edital.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação da instituição financeira selecionada será efetivada mediante a assinatura de contrato de operação de crédito pelo estado de Rondônia com a referida instituição.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção preconizada no presente edital somente terá eficácia se o contrato, no âmbito desta reestruturação de dívida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas instituições financeiras que oferecerem propostas ou atenderem ao presente comunicado.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.02936-00/12/DER/RO

Convênio n.º 057/12/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal Nova União- RO

Objeto: Recuperação da estrada vicinal com serviços de Revestimento Primário na Linha 24 - Sentido Jarú, trecho: RO 470 / km 10,40 com extensão: 10,40 Km, totalizando 10,40 Km de extensão no município de Nova União/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do **Convênio n.º 057/12/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2013

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso ii, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1420-0438-01/2013** – DER/RO, que foi dispensado de Licitação, objetivando: Aquisições de Tones para copiadoras para este /DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 7.720,00 (Sete mil Setecentos e Vinte Reais) em favor da Empresa LIFE TECH INFORMATICA LTDA-ME, conforme Parecer Jurídico Nº 022/13/GJ/DER-RO, acostado às fls. 28 a 31.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **1420.00438-01/2013** – DER/RO.
INTERESSADO: **DER-RO e Life Tech Informática Ltda-me**,
ASSUNTO: Aquisição de Tones para Copiadoras.
OBJETIVO: Despesa referente à aquisição de tones para copiadoras, suprimindo as necessidades administrativa/DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 7.720,00 (Sete mil Setecentos e Vinte Reais) em favor da Empresa Life Tech Informática Ltda-me, Face o exposto no processo administrativo nº 01-1420.00438/2013/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, IncisoII, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 022/13/GEJUR/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto velho, 19 de fevereiro de 2013.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, para Construção de ponte de madeira de lei na Linha 101, trecho BR-364/União Bandeirantes, km 37,5, sobre o rio Contra, com extensão de 65,00m, no município de Porto Velho/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, para Extração de substância Mineral, Cascalho Laterítico, em área localizada na Linha 05, no km 3,2, no Trecho RO-383/Linha E, margem esquerda. Coordenadas geográficas S 11°32'05,9" e O 61°31'06,7", no município de Cacoal - RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 13, km 5,1, 21,3km da BR-364, trecho RO-383/RO-486, margem direita, Coordenadas geográficas S 11°27'18,2" e O 61°13'22", no município de Cacoal-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, para extração de substância mineral, cascalho laterítico, na Linha 14 (RO-488), 14,4km da RO-486, trecho: Divinópolis/Pacarana, margem direita, coordenadas geográficas S 11°16'43,7" e O 61°11'01,0", no município de Cacoal-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIANº 045/GAB/DER-RO
Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5685 de 10.09.92, Decreto de Nomeação 01.01.2011 e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 192 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, bem como o Art. 44 da LEC 529 de 10 de novembro de 2009, em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Memorando nº 619/12 de 04/12/2012 da 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste/RO.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **AGOSTINHO ZEQUIM**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107135, nomeado através do Decreto nº. 15755 de 10 de março de 2011, publicado no DOE. nº 1690 de 11 de março de 2011, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste/RO.

II. DETERMINAR que a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, constituída pelas servidoras: Elvira Gomes de Menezes Moraes, PN3, matrícula: 300051118, Lívia Regina da Silva Nunes de Mello, matrícula: 300008082 e Rosimeire Soares de Oliveira Lima, matrícula: 300016052, sob a presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, posto que, no dia 29.11.2012, o

servidor AGOSTINHO ZEQUIM, foi Preso e Autuado em Flagrante Delito, na Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste/RO, como incurso no **art. 312 “caput” do CPB**, pela prática de **peculato**, nos termos do Auto de Prisão em Flagrante, constante no IP Nº268/2012, posto que, transportou - no caminhão do DER de placa NBN-3751, no qual trabalhava - duas pranchas de madeira de aproximadamente quatro metros cada até a sua residência.

III. Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu, em tese, os Artigos 154, incisos IV e X; 155, inciso IX, XVI, estando sujeito as penalidade insertas nos artigos 167, I e 170, XIII, todos da Lei Complementar nº 68/92.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

DEOSP

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a CONSÓRCIO DO CPA HITACHI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, *caput*, e do prazo de execução dos serviços constante na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, Letra “b”, ambas do Contrato nº 028/2009/ASJUR/DEOSP/RO com fundamento no projeto básico nº 060/2009, parte integrante do edital licitatório, bem como no artigo 57, §1º, II e § 2º, da lei nº 8.666/93, sendo o presente referente a “*Aquisição de máquinas de ar condicionado, com instalação, com Tecnologia de Fluxo Variável (VRF), os quais serão instalados nas edificações do Centro Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO.*”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução originalmente estabelecido, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421-00085-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antonio Mosquini – Diretor Geral; Akira Inoue – Diretor HITACHI BRASIL – VALTER LAURINDODE MATOS – Diretor do CONSÓRCIO líder HITACHI.

ENG.º LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral - DEOSP/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 640/2012/SUPEL/RO

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 8º, I, e art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.205/06 e considerando o Aviso de Licitação, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 640/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO, a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 640/2012, o Resultado

por Fornecedor, o Parecer nº. 667/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00025-00/2012, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 640/2012/CP/L SUPEL/RO**, cujo objeto é o "Aquisição de Materiais de Consumo (suprimento de informática)", fica **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **1 - LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.738.632/0001-47, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 09, 12 e 15** pelo Menor Preço de R\$ 4.432,69 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); **SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.862.485/0001-08, vencedora dos **itens 05, 06, 07, 08, 11, 16, 18, 20 e 23** pelo Menor Preço de R\$ 20.063,93 (vinte mil e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e ainda a empresa **BELLCOMYS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.592/0001-86, vencedora dos **itens 13 e 14** pelo Menor Preço de R\$ 5.643,40 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e **D. J. DE ANGELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.950.770/0001-93, vencedora dos **itens 19 e 22** pelo Menor Preço de R\$ 13.288,80 (treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENG.º LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral - DEOSP/RO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2012/GJ/DEOSP/RO,
FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Luciano Dalla Valle - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços no objeto contratual nº 028/2012/GJ/DEOSP/RO em decorrência da justificativa da fiscalização, do Parecer do Controle Interno de Obras, acima citado, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O valor acrescido de serviços do objeto do contrato original será acrescido de 24,09% o que não ultrapassa o percentual máximo ditado pela legislação vigente, que corresponde em moeda nacional o valor de R\$ 217.273,02 (**duzentos e dezessete mil e duzentos e setenta e três reais e dois centavos**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421-00168-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Lúcio Antonio Mosquini – Diretor Geral Interino do DEOSP/RO; Luciano Dalla Valle – Representante Legal da Empresa Luciano Dalla Valle– ME.

ENG.º LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral - DEOSP/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite nº. 001/13/CPLO/SUPEL/RO**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, Referente ao Convite nº. 001/13/CPLO/SUPEL/RO (fls. 335/336), o Aviso Julgamento de Habilitação (fls. 337), o Aviso de Abertura de Propostas de Preços (fls. 339), a Ata de Sessão para Abertura, Análise e Julgamento da Proposta de Preços, referente ao convite nº. 001/13/CPLO/SUPEL/RO (fls. 360/361), o Aviso de Julgamento de Propostas de Preços (fls. 363), e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00273-00/2012 e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o certame licitatório instaurado na modalidade Convite e processado sob o nº. 001/13/CPLO/SUPEL/RO, que tem por objeto a **"Montagem e Operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Palácio Rio Madeira, no Município de Porto Velho -RO"**, e **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa **ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.377.697/0001-95, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor total de **R\$ 144.122,62 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENG.º LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral - DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 044/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.01062-00/2010** Contrato nº. **159/PGE-2011** firma: **A. C. Construções e Terraplenagem Ltda.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Complementação da 1ª Etapa da Penitenciária Modelo, na Gleba 06, Lote 28/A, no setor penitenciário, obras estas adicionais, Localizada no município de Ariquemes/RO**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng.º. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 045/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.02690-00/2012** Contrato nº. **250/2012** firma: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação de salas de aula, quadra poliesportiva, refeitório, vivência, cozinha, espaço aberto para atividades e vestiários, contendo 01 (um) pavimento, com uma dimensão total em uma área medindo 1.614,91 m², e em uma área a ser reformada e ampliada medindo 986,12 m², da Escola Estadual de Ensino Fundamental Profª Maria Conceição de Souza, Localizada no município de Machadinho do Oeste/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng.º. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 046/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.00762-00/2011** Contrato nº. **036/PGE-2012** firma: **AKMI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de um pavilhão na Casa de Detenção, para o regime semiaberto, Localizada no município de Ariquemes/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng.º. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 047/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.02642-00/2012** Contrato nº. **144/PGE-2012** firma: **BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de

Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Ampliação, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Fundamental, Alberto Nepomuceno, da rede da SEDUC, localizada no município de Machadinho do Oeste /RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 048/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.01645-00/2012** Contrato nº. **236/PGE-2012** firma: **JR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção e ampliação da estação de tratamento de esgoto – ETE do Hospital Regional, Localizada no município de Buritis/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 049/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00084/2011** Convenio nº. **006/2012/ASJUR/DEOSP/RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção da capela ecumênica, localizada no município de Cacaulândia.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 050/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00226-00/2011**, Convênio nº. **012/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de cobertura Metálica para Arquibancada do Estádio Gentil Valerius Lima, localizado no município de Ariquemes/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 051/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00095-00/2011**, Convênio nº. **16/2011/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo

de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Iluminação de campo de futebol, localizado no município de Ariquemes/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 052/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00077/2011** Convenio nº. **018/2011/ASJUR/DEOSP/RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção do Posto de Saúde, localizada no município de Jarú.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 053/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00246-00/2011**, Convênio nº. **022/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Monte Negro, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário, localizado no município de Monte Negro/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 054/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00148-00/2011**, Convênio nº. **033/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Theobroma/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção do refeitório da Escola Manoel Ribeiro, localizado no município de Theobroma/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 055/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00073-00/2012**, Convênio nº. **044/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Rio Crespo/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Revitalização da Praça Pública**, localizado no município de **Rio Crespo/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 056/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00087-00/2011**, Convênio nº. **013/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de cobertura e banheiros na Feira do Produtor**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 057/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00118-00/2011**, Convênio nº. **008/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Jaru, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação Pública na Linha 605**, localizado no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 058/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00067-00/2012**, Convênio nº. **023/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Monte Negro/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função

de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da 3ª etapa do Terminal Rodoviário**, localizado no município de **Monte Negro/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 059/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00090-00/2011**, Convênio nº. **035/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação dos Taxistas de Ariquemes e Região - ATAR, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de pontos de Embarque e desembarque de passageiros**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 060/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00068-00/2012**, Convênio nº. **031/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Monte Negro, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da 1ª Etapa da Policlínica**, localizado no município de **Monte Negro/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 061/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00010-00/2012**, Convênio nº. **020/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Portal de entrada**, localizado no município de **Alto Paraíso/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 062/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00088-00/2011**, Convênio nº. **016/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre

si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Capela Ecumênica**, localizado no município de **Alto Paraíso/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 063/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00232-00/2011**, Convênio nº. **015/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova – C.T.G. para os fins que especificam.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma do Centro de Tradições Gaúchas – C.T.G.**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 064/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00072-00/2011**, Convênio nº. **011/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura municipal de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da Praça da Bíblia**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 065/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00122-00/2012**, Convênio nº. **065/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação Agrorural de Jaru/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de transformadores e postes para melhoria na infraestrutura no Parque de Exposição da Agrorural de Jaru**, localizado no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 066/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00064-00/2012**, Convênio nº. **034/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e Com a Missão Kadosh /RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Instalação Elétrica do Auditório**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 067/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00067-00/2012**, Convênio nº. **023/2012/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Monte Negro/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da 3ª etapa do Terminal Rodoviário**, localizado no município de **Monte Negro/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 068/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00140-00/2011** Convenio nº. **019/2011/ASJUR/DEOSP/RO** que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de Iluminação pública**, localizada no município de **Alto Paraíso**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 069/DEOSP-2013 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.01182-00/2011** Contrato nº. **026/PGE-2012** firma: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº. 366/DEOSP-2012, datada de 10 de Dezembro de 2012, que **INCLUIU** o servidor, **Kassem Mohamad Hijazi**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/12/2012 a 30/12/2012, **André Luiz Gurgel do Amaral**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber**

definitivamente a obra: **Execução de obras de engenharia, pela contratada-executora, na Casa de Detenção, as de implantação de um ambulatório e do sistema de medição de energia**, Localizada no município de Guajará - Mirim/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 070/DEOSP-2013 Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.04150-00/2011 Contrato nº. 099/PGE-2012 firma: **Genisis Terraplanagens Mineração e Comércio Ltda-Me.**

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Jair Monteiro Silva de Souza** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Brasília, localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 071/DEOSP-2013 Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2013.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº. 39/DEOSP/2013, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 23.01.2013, considerando o que consta no Processo nº. 1421.00259-00/2012 Convenio nº. 074/2012/ASJUR/DEOSP-RO.

Onde se lê: **Prefeitura Municipal de Guajará - Mirim.**

Leia se: **Associação Desportiva Futebol e Amizade - ASDEFAM.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIA Nº. 072/DEOSP-2013 Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2013.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº. 40/DEOSP/2013, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 23.01.2013, considerando o que consta no Processo nº. 1421.00190-00/2012 Convenio nº. 067/2012/ASJUR/DEOSP-RO.

Onde se lê: **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Leia se: **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Conceição.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 13 de Dezembro de 2012.

Processo nº.: 01.1920.00341-00/2003

Contrato nº.: 007/DEVOP/2005

Contratada: **Sol Nascente Engenharia Ltda.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Implantação do Sistema de Abastecimento de água nos Bairros da Zona Sul 1ª Etapa, localizada em Porto Velho/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com os seus fiscais: Engº Civil Sâmia Soares Maia e do Engº Eletricista Cezar Roberto Soares/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 10 de Janeiro de 2013.

Processo nº.: 01.1421.00172-00/2012

Contrato nº.: 027/12/GJ/DEOSP-RO

Contratada: **A.C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Reforma na 6ª Delegacia de Polícia, localizada em Porto Velho/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com os seu fiscal: Engº Civil André Gurgel, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 02 de Janeiro de 2013.

Processo nº.: 01.1732.00011-00/2012

Contrato nº.: 227/PGE-2012

Contratada: **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Reforma da recepção, fachada e pintura geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, localizada em Porto Velho/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com o seu fiscal: Engº Civil André Gurgel/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 21 de Dezembro de 2012.

Processo nº.: 01.1421.00193-00/2012

Contrato nº.: 029/2012/ASJUR/DEOPS/RO

Contratada: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Nazaré, 10 localizada em Porto Velho/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com os seus fiscais: Engº Civil Osimar Moura Silva e do Engº Eletricista Cláudio Ganaha/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro de 2013.

Processo nº.: 01.1601.04150-00/2011

Contrato nº.: 099/PGE-2012

Contratada: **Genesis Terraplanagens Mineração e Comércio Ltda-Me.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Brasília, localizada em Porto Velho/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com os seus fiscais: Engº Civil Osimar Moura Silva e Engº Eletricista Cláudio Ganaha/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Engº. Lucio Antonio Mosquini

Diretor Geral do DEOSP/RO

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 05 de Setembro de 2012.

Processo.: nº. 01.1601.04151-00/2011

Contrato nº.: 145/PGE-2011

Contratada: **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA.**

Determinamos o Reinício da obra: **Reforma Geral e Ampliação, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré, com endereço na Rua Pedro Osório, nº181, no Distrito de Jaci-Paraná, localizada no Município de Porto Velho/RO, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.**

Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 18 de Dezembro de 2012.

Processo nº.: **01.1601.05715-00/2012**

Contrato nº.: **251/2012**

Contratada: **Sistema Construtora Ltda.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de calçadas da Escola Getúlio Vargas, localizada em Porto Velho/RO, pelo motivo a seguir:**

Motivo: A pedido dos fiscais/DEOSP e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Engº. Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DEOSP/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Processo nº 01-1901.00000-00/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES E DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, de um lado, representada pelo o seu Secretario de Estado Adjunto da SEDES o Senhor **ADILSON JÚLIO PEREIRA**, portador do RG nº 78.704 SSP/RO, CPF nº 297.915.882-87 e do outro lado, a **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, com sede à Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **MÁRCIA CRISTINA LUNA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, natural de Maceió/AL, portadora do RG nº 785.526-SSP/PB, CPF/MF nº 288.491.914-72, pelo o Diretor Administrativo e Financeiro **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, brasileiro, casado, Economista, natural de Porto Velho/RO, portador do RG nº 440.625-SSP/RO, CPF/MF nº 420.644.652-00 e pelo o Diretor Comercial de Negócios **RICARDO PIMENTEL BARBOSA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, natural de Capina Grande/PB, portador do RG nº 382.405-2ª via-SSP/RO, CPF/MF nº 203.380.404-63, considerando que o Secretário de Estado da SEDES tem a necessidade de prorrogar o prazo de execução do referido contrato, acolhendo o pedido neste sentido, formulado pela entidade e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato entre os partícipes, até **31/12/2013**, a contar de 01 de janeiro de 2013, assim como a utilização, dentro da finalidade, do saldo dos recursos do Estado tanto quanto isso seja possível, mantendo as mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda: A despesa deste contrato, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) ocorrerá neste exercício de 2013, por conta dos recursos consignados no orçamento da SEDES. Atividade 04122101520870000, Fonte de Recurso 0100000000, Elemento de Despesa 339039.

Cláusula Terceira: Fica alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do referido Contrato, passando a integrar as Representações do SINE's de Ariquemes e Ouro Preto, conforme abaixo discriminados.

Matrícula	Setor	Endereço (Rua)	Cidade
89142.8	SINE/SEDES	Tancredo Neves nº 1680	Ariquemes
117303.0	SINE/SEDES	Capitão Sívio de Farias nº 4529	Ouro Preto

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, que constitui o presente processo administrativo em epígrafe, o qual, depois de lido e achado pelas partes, será assinado, dele sendo extraídas às cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, devidamente certificadas pela SEDES.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2013.

ADILSON JÚLIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto/SEDES

Márcia Cristina Luna
Diretora Presidente/CAERD

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
RICARDO PIMENTEL BARBOSA
Diretor Comercial e de Negócios/CAERD

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de fornecimento de água ao prédio da SEDES e as Representações dos SINE's de Ariquemes, Ouro Preto e Pimenta Bueno, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa CAERD, com base na Informação nº 0005/ASSESSORIA/2013 de 31 de janeiro de 2013, acostado às fls. 1014 e 1015 do Processo nº 01.1901/00000-00/2009.

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2013.
EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base na Informação nº 0005/ASSESSORIA/2013 de 31 de janeiro de 2013, acostado às fls. 1014 e 1015 do Processo nº 01.1901.00000-00/2009, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2013.
EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado/SEDES

Portaria nº 06/-13 COAFI/GAB/SEDES Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o que determina as Leis 4.320 de 17.03.64 e 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;

Considerando que a Secretaria não possui em sua estrutura organizacional setor específico responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento de serviços;

Considerando a necessidade de manter controle sobre os serviços contínuos contratados pela Secretaria e sua plena realização de acordo com o estipulado no projeto básico e/ou procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para constituírem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos, com as atribuições de fiscalizar, acompanhar a execução e certificar os recebimentos dos serviços supra contratados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, emitindo auto de constatação circunstanciado dos serviços realizados, certificando as notas fiscais e/ou faturas.

PRESIDENTE:

ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA SIAPE Nº 0703797

MEMBROS TITULARES:

EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE
ASSESSOR II – CDS-13
MATRÍCULA Nº 300108720

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALÃO
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS – CDS-12
MATRÍCULA Nº 300089055

JOSÉ DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA SIAPE Nº 0695313

JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉC. EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA Nº 300043619

MEMBROS SUPLEMENTARES:

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
GERENTE 2 – CDS-14
MATRÍCULA Nº 300077935

MARIA GOMES DA SILVA

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MATRÍCULA Nº 300043637

CAERD

FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS – CDS-12
MATRÍCULA Nº 300081397

§1º Na ausência de um dos membros titulares, assumem a titularidade, automaticamente, os sucessivos membros na ordem constantes do caput.

Art. 2º Compete à Comissão regulamentar os procedimentos concernentes às atividades.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria, retroagem a data de 1º de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMERSON SILVA CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2013. Portaria nº 04/-13 COAFI/GAB/SEDES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
CARGO: CDS-14 – GERENTE 2/CONSIG/SEDES
MATRÍCULA Nº 300077935

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado/SEDES

Portaria nº 05/-2013-COAFI/GAB/SEDES Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00084-00/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO**, CDS-14- Gerente 2/CONSIG, matrícula nº 300077935, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/2087 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2013NE00041.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00 R\$ 4.000,00
TOTAL..... R\$ 4.000,00

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado/SEDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2012-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: RM CONFECÇÕES LTDA.-EPP

OBJETO: Aquisição de uniformes para os colaboradores dos setores de distribuição/manutenção e produção das unidades da Caerd na capital e interior.
DO VALOR: R\$ 43.449,98 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

ELEMENTO DE DESPESAS: 411.106.183-uniformes e fardamentos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:– Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Marcus Maculan Sodré - Representante Legal/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/13-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA

OBJETO: Recebimento de contas e demais receitas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do contrato.

DO VALOR: R\$ 1,06 (um real e seis centavos) por documento arrecadado nos guichês de caixa e/ou terminal de auto atendimento, com código de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;

R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) por documento quitado via débito automático em conta corrente, padrão FEBRABAN, internet e auto atendimento.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:– Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Ricardo Pimentel Barbosa – Diretor Comercial de Negócios-CAERD

Elciene Moreira Deiro – Gerente Geral/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/13-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: COOP. CENTRAL DE CRÉDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA-CENTRALCREDI

OBJETO: Recebimento de contas e demais receitas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do contrato.

DO VALOR: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) por documento arrecadado nos guichês de caixa e/ou terminal de auto atendimento, com código de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:– Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Ricardo Pimentel Barbosa – Diretor Comercial de Negócios-CAERD

Gilberto Borgia – Diretor Presidente/ Contratada

Vornei Bernardes da Costa – Diretor Administrativo/Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012-CAERD

PARTES: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

ROLPORT ROLAMENTOS IMP. E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de rolamentos para manutenção de bombas e motores nas unidades da CAERD, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Assinam: Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão

Roberto Martins – Representante Legal fornecedor classificado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2012-CAERD

PARTES: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

FREITAS & CIA. LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de equipamentos e componentes elétricos operacionais, quadro de comando e instalações,

conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 038/2012, que é parte integrante da ata.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Assinam: Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica de Negócios/CAERD

Dalmon Lopes Rodrigues - Pregoeiro

Emival Barbosa Freitas – Representante Legal fornecedor classificado

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 080/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: SELESTINO PEZZIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato originariamente celebrado entre as partes em 21.12.2007, por mais 12 (doze) meses, contadas a partir de 2.12.2012, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel corresponde a R\$ 1.262,58 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais. O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 83.069,78 (oitenta e três mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), aditivado que fica em R\$ 15.150,96 (quinze mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), consoante o disposto no art. 51 da Lei 8.245/91 – lei do inquilinato.

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica de Negócios/CAERD

Selestino Pezzin - locador

JUCER

PORTARIA Nº 0028/JUCER

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E:** Autorizar a viagem dos servidores, **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476 e **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora Autárquica, Matrícula nº 200420, a cidade de Rolim de Moura, a fim de participar de audiência referente ao processo nº 0005956-61-2012.822.0010, em que são partes, Gilmar Francisco dos Santos e a Junta Comercial do Estado de Rondônia, no dia 13/03/2013 e a cidade de Cacoal, a fim de participar de audiência referente ao processo nº 0000353-84.2010.8.22.007, em que são partes Cícero Soares da Silva e a Junta Comercial do Estado de Rondônia, no dia 20/03/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

Processo: n. 1922.00108-00/2012

Interessado: Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Denunciado: Fábio de Melo Andrade

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, por unanimidade de votos, delibera:

Ementa: LEILOEIRO. DENÚNCIA.

1. Reconhece infração funcional de Leiloeiro que viola os preceitos da IN 113/DNRC/2010
2. Aplicação de pena. Multa de 10% do valor caucionado e Suspensão dos direitos decorrentes do exercício da profissão de leiloeiro público pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2013.

Plenário composto pelos Vogais: Sílvia Oriane de Gracia Lima, Vice Presidente; Roque José de Oliveira, Vogal Relator; Irene de Castro Almeida Calmon Sobral; Bianca Lopes de Andrade Rodrigues; Eva da Silva Albuquerque; Domingos Sávio Neves Prado; Agno Roberto Monteiro Pereira; Luiz Joaquim Paes e Pompeu Vieira Marques.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 031/GAB/SEDAM Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor

DEUSDEDIT CORREIA SILVA FILHO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016311, lotado na Erga/ALTA FLORESTA dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2013 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01.05.2012 a 30.05.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA/PUBLIQUE-SE ECUMPRASE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 032/GAB/SEDAM Porto Velho, 31 de Janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Designar os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10851, de 29 de Dezembro de 2003, Art.4º, § 3º.

NOME	CPF	LOCALIDADE	FUNÇÃO
ADÃO QUINTÃO	285.707.402-63	G.Mirim	Diretor Regional de Gestão Ambiental
ADELINO VITORIO	409.018.072-49	Parq.Est.Serra Reis	Gerente de Unidade de Conservação
ANDERSON BACKES RAMOS	690.124.582-34	P.Bueno	Diretor Div. Meteorol.
ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	383.694.784-68	Copam	Téc. Em Agropecuária
ATAIDE DE JESUS SANTOS	335.635.005-68	Machadinho D'Oeste	Téc. Em Agropecuária
AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	020.335.772-87	Parq.G.Mirim.	Gerente de Unid.
AUDINEIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	623.204.242-53	Prestação de Contas	SD PM
BENEDITA NUNES DA SILVA	389.168.942-04	Copaf	Ag. em Ativ. Administrativa
CARLITO LUCENA CAVALCANTE	110.227.281-72	Copaf	Ger. de Planos e Proj.
CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE	721.307.257-91	Vilhena	Téc. Em Agropecuária
DARCILEI CARNEVALI FAGUNDES WEIBER	139.360.422-68	Vilhena	Auxiliar Ativ. Administrativa
DIONI CLEITON CAZUZA DE JESUS	710.288.382-04	Ji Parana	Diretor Reg. Gest. De Ji-paraná
EDSON CANDIDO	204.042.712-00	Cerejeiras	Diretor Regional Gestão Ambiental
EDVALDO ROSA FERREIRA	387.921.331-34	Costa Marques	Diretor Regional de Costa Marques
ELIAS GOMES DE SOUZA	595.393.992-20	Buriti	Auxiliar Atividade Administrativa
ELIZEU NEIVA DE CARVALHO	348.754.767-87	Cerejeiras	Agente Atividade Administrativa
ELIEZER DE OLIVEIRA	640.198.882-72	Ceam	Coordenador de Educação Ambiental
ENILSON PEREIRA ARAUJO	422.393.462-72	Extrema	Assistente Técnico Ambiental
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	138.280.448-24	COREM	Gerente de Monitoramento
EVA NEGRETTI DOMINGUES	369.374.282-00	COPAF	DETRAN - Téc. Em Contabilidade
FLAVIANE SOUZA DE LIMA	819.175.142-49	GAB/SEDAM	Assessora Esp. Ambiental
FLAVIO ANTONIO RIBEIRO	244.278.021-68	Cacoal	Técnico em Agropecuária
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	222.556.139-72	Alta Floresta	Engenheiro Florestal
FRANCISCO W SILVA	427.906.034-72	BPA	Policial Militar
GILMAR NUNES DE OLIVEIRA	204.138.822-68	BPA	1º Sargento – PM/BPA
HELIO GOMES DE OLIVEIRA	838.580.837-04	Aniquemes	Téc. Em Agropecuária
JAIR ALENCAR DE ANDRADE	658.491.752-53	BPA	3º Sargento PM
JOÃO CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO	615.427.843-87	COPAF	Assessor Tec. Amb.
JOÃO SOUZA ULRICH	596.545.462-72	Alta Floresta-BPA	Policial Militar
JOSÉ SOARES NETO	106.588.072-34	C.Marques	Chefe da Ecovale
JOSÉ CARLOS MORAES ARAUJO	306.589.343-68	Extrema	Técnico em Agropecuária
JOSÉ CARLOS COUTINHO	113.735.472-00	COREM	Agente em Atividade
JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	312.133.402-68	Buritis	Técnico em Agropecuária
JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DIAS	097.684.242-49	COPAM	Motorista
JOSÉ TRINDADE LOBATO	184.114.282-49	Vilhena	Engenheiro Florestal
JUCILEY CANDIDO GOMES	326.657.502-44	CUC	IPIRON – Datilografia
LAUDINEIA FREDERICO	604.418.522-20	Aniquemes	Assistente Téc. Ambiental II
LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	499.268.452-15	Alta Floresta	Diretor Regional Gestão Ambiental
LILIAN JANAINA GOMES DOS SANTOS	695.270.081-15	Machadinho D'Oeste	Assistente Técnico Ambiental
LUIS CLAUDIO FERNANDES	820.864.788-87	COGEO	Geógrafo
LUCAS SIMÃO SOUZA	348.299.702-00	Alta floresta BPA	Policial Militar
LUCINDO MARTINS DOS SANTOS	062.019.518-57	Copam	Coordenador de Proteção Ambiental
LUIS CARLOS FRANCA DA SILVA	315.677.382-49	Rolim de Moura	Diretor Reg. Gest.
MARIA HELENA SOARES BORGES	316.490.252-20	COLMAM	Téc. Em Contabilidade
MANOEL JONAS J. PINHEIRO	220.524.962-20	COLMAM	Aux. De Serv. Gerais
MANOEL AFONSO COLARES	789.734.142-91	BPA	SD PM
MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	341.091.702-06	COPAF	Aux. Em Ativ. Adm.
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	537.527.249-00	COPAF	Assessor Téc. Ambiental I
MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	220.894.702-91	GAB-SEDAM	Aux. Em Ativ. Administrativa
MARIA DO ROSARIO ANELO MACHADO	341.084.592-53	C. MARQUES	Aux. De Serv. Gerais
MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	315.861.472-34	Vilhena	Prof. Nivel III
MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	286.407.052-91	COPAF	Ag. Em Ativ. Administrativa
MARCIANA PAINI BROGIO	663.740.652-04	Rolim de Moura	Assessor Téc. Ambiental
NARAI AGOTEME SURUI	687.160.362-04	Ceam	Diretor de Div. Análise de Sistemas
NILTON ROBERTO	312.637.102-87	BPA	Sargento BPA
PAULO FRANCISCO GALVÃO SANTOS	381.494.271-04	GABINETE	Assessor Téc. Ambiental II
PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS	879.482.062-72	Ouvidoria	Ouvidora Ambiental
ROMEU CALIXTO ROCHA	421.718.572-34	GAB/SEDAM	Assistente Téc. Amb.
ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO	361.885.657-15	G. Mirim	Ger. de Unid. de Cons.
ROSINETE FERREIRA LINS DA SILVA	621.309.512-87	GAB/SEDAM	Ger. de Unid. de Cons.
RUFINO DA COSTA	040.530.792-68	G.Mirim	Agente administrativo
SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	285.967.812-34	Patrimônio	Agente Atividade Administrativa
VALDIR DO NASCIMENTO	544.902.439-87	G.SEDAM	Assessor Especial
VALDIVINO LAURENÇO LADISLAU	113.689.182-04	Colorado	Diretor Regional Gestão Ambiental
VICTOR DA CRUZ FONSECA	018.401.681-96	Costa Marques	Gerente de Unidade e Conservação
WANDA CRISTINA DE NORONHA	106.650.802-04	COPAF	Téc. Em Agropecuária

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE ECUMPRASE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 280/2012/GAB/SEDAM Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a proibição da prática da pesca profissional e amadora durante o período do defeso, anualmente, no período de 15 de novembro a 15 de março do ano subsequente, em todos os rios e afluentes do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, inciso I, do Decreto nº. 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando o preceituado no art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, e a Lei Complementar Federal nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, que define competência para os entes federativos;

Considerando que a Constituição Estadual em seu Art. 219, inciso I, estabelece como dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade assegurar, em âmbito estadual, as diversidades das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético do Estado;

Considerando a diminuição dos estoques pesqueiros, a necessidade de recomposição natural da ictiofauna e a piracema que é a migração dos peixes até as cabeceiras dos rios para realizarem a desova, e assim reproduzirem;

Considerando que todos os anos, de novembro a março, algumas espécies de peixes fazem esse longo percurso, vencendo os obstáculos naturais, como as corredeiras e cachoeiras, no intuito de perpetuar suas espécies, vencendo também a pesca predatória, feita clandestinamente com armadilhas, redes, puçás e outros artifícios por pescadores sem a devida preocupação com o futuro dos peixes de nossas águas;

Considerando o que estabelece a portaria nº. 048 de 05 de Novembro de 2007, onde estabelece normas de pesca no período de proteção a reprodução natural dos peixes na Bacia hidrográfica do Rio Amazonas; e

Considerando a Instrução Normativa nº35 de 29 de Setembro de 2005, que proíbe a pesca do Tambaqui (*Colossoma macropomum*) no período de 1º de Outubro a 31 de Março na Bacia hidrográfica do Rio Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 270/2012/GAB/SEDAM, de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º - Proibir a prática da pesca profissional e amadora durante o período do defeso, anualmente, no período de 15 de novembro a 15 de março do ano subsequente, em todos os rios e afluentes do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Fica proibida, no Rio Madeira, a captura de pescada (*Plagioscion squamosissimus*), surubim (*Pseudoplatystoma fasciatum*), caparari (*Pseudoplatystoma tigrinum*), pirapitinga (*Piaractus brachy-pomus*), jatuarana (*Brycon spp*), tambaqui (*Colossoma macropomum*) e, as espécies dourada (*Brachyplatystoma rousseauxii*) e filhote (*Bra-chyplatystoma filamentosum*), somente poderá ser capturada na calha do Rio Madeira com tamanho superior a 65 cm, medido sem cabeça.

§ 1º. Fica permitida a pesca na calha do Rio Madeira, com exceção das espécies supramencionadas, no trecho compreendido desde a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia até a boca do Rio Mamoré, com exceção das áreas de segurança das Usinas Hidrelétricas, conforme legislação específica.

§ 2º. Na calha do Rio Jamari, no trecho compreendido entre sua foz e a Ponte Alta, no km 90 da BR 364, serão liberadas a pesca profissional e amadora, excetuando-se as espécies proibidas no Art. 3º desta portaria e respeitadas às áreas de segurança a montante e a jusante da Usina Hidrelétrica de Samuel, conforme portaria 01/IBAMA/RO.

Art. 4º - Fica proibida a pesca amadora (turística) e profissional (artesanal) de todas as espécies no rio Guaporé e seus afluentes, no trecho compreendido entre o Rio São Miguel e o Rio Cabixi, com exceção dos Art. 7º e 8º desta portaria.

Art. 5º - Fica proibida a pesca de todas as espécies nos rios Mamoré/Guaporé, excetuando-se piranha (*Pygocentrusnattereri*) piau (*Leporinus*spp), pirarara (*Phractocephalus hemiliopterus*), traíra (*Hoplias malabaricus*), cuiu- cuiu/ cubiu (*Oxydoras niger*), branquinha (*Curimata inornata*), bodó (*Liposarcus pardalis*), pacu (*Mylius*spp), Jaú (*Paulicealutkeni*), acará (*Astronotus ocellatus*), jaraquí (*Semaprochilodus insignis*), a espécie filhote (*Brachyplatystoma filamentosum*) somente poderá ser capturada na calha dos rios Guaporé/Mamoré com tamanho superior a 65cm (sessenta e cinco centímetros) medido sem cabeça, no seguinte trecho:

I - Da foz do rio Mamoré até o braço superior do rio Rolim de Moura, e no rio Pacaás Novos (entre a localidade "Poção" até 200 metros à jusante da calha do rio Mamoré); e II- Na calha do Rio Guaporé, no trecho entre o rio São Miguel e o braço superior do Rio Rolim de Moura.

Parágrafo Único. A pesca no período do Defeso, além de ficar condicionada ao especificado nesta portaria deverá observar as normas vigentes, nas diversas regiões e bacias hidrográficas do Estado de Rondônia.

Art. 6º - O transporte do pescado oriundo de aquicultura e pesque-pague deverá ser acompanhado da Guia de Transporte emitida por órgão ambiental competente.

Art. 7º - Fica permitida a pesca de caráter científica autorizada pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º - Fica liberada a cota de 10/Kg (dez quilos) de peixe por dia, por família, para subsistência das comunidades ribeirinhas locais, e a cota de 5/Kg (cinco quilos) de peixe por dia, por família, para as regiões do rio Guaporé, ficando vedada a comercialização.

Art. 9º - Fica liberada a cota de 5/Kg (cinco quilos) para o pescador amador devidamente licenciado, e com os petrechos permitidos, bem como, das espécies permitidas e nos locais permitidos e para região do Rio Guaporé será permitida a pesca amadora/esportiva sem direito ao transporte do pescado.

Art. 10 - Fica liberada a cota de 5/Kg (cinco quilos) de peixe por dia para subsistência do pescador artesanal, no Rio Guaporé na Região de Pimentiras a Cabixi.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entendem-se como comunidades ribeirinhas locais, aquelas pessoas residentes nas zonas rurais, de baixa renda, e que sobrevivam da agricultura familiar e do extrativismo.

Art. 11- A infringência ao disposto nesta Portaria sujeitarão os infratores as penalidades, previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Federal 11.959/2009, Decreto Federal 6514/2008, Lei Estadual da Pesca 1038/2002, Decreto Estadual de Pesca 14.084/2009, e demais legislações em vigor referente à atividade pesqueira.

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

NANCI MARIA RODRIGUES DASILVA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE RONDÔNIA E ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIENTAL KANINDÉ PARA CO-GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL DE GUAJARÁ MIRIM.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, inscrita no CNPJ nº 63.752.604/001-04, doravante denominada SEDAM, situada à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, Bairro Triângulo, Porto Velho-RO, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 295.233/SSP-RO, e do CPF nº 079.376.362-20, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, à Rua Pavine, 337, Bairro Floresta, e **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIENTAL KANINDÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.884/0001-31, situada na Av. Dom Pedro II nº 1892 – sala 07, bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho (RO), doravante denominado **KANINDÉ**, neste ato representado por seu Coordenador Geral **ISRAEL CORREA DO VALE JUNIOR**, brasileiro, Biólogo, portador da Cédula de Identidade 516911 SSP/RO e do CPF 585.146.432-15, residente e domiciliado nesta cidade resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação, que se se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de cooperação tem por objetivo a Co-gestão do Parque Estadual de Guajará-mirim, criado pelo decreto Nº 4575 de 23 de março de 1990 modificado pela Lei Estadual 700 de 27 de Dezembro de 1996, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos neste Termo e observando as diretrizes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC Decreto Lei 1.144/2002) e do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – Lei 9.985/2000)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA

O Termo de Cooperação abrange atividades em toda a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração com a vida econômica e social das comunidades vizinhas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Todas as atividades serão desenvolvidas em estreita colaboração entre a SEDAM (equipe técnica da Coordenadoria de UC e equipe técnica do Parque

Estadual de Guajará-mirim) e o co-gestor, de modo a assegurar a aplicação de metodologias e estratégias na área de estudo.

Parágrafo Primeiro: As atividades de que tratam este termo são:

- a) Captação de recursos financeiros para a elaboração do Plano de Manejo da Unidade;
- b) Realização de planejamentos integrados entre as equipes da KANINDÉ e da SEDAM para fins de gestão;
- c) Apresentação de Plano Operacional e de Aplicação de Recursos Anual.
- d) Atendimento às modificações e recomendações apontadas pela equipe técnica da SEDAM, que acompanha os trabalhos, sempre que um produto for submetido à análise.
- e) Execução de programas definidos no Plano de Manejo de Uso Múltiplo do Parque e/ou outros que venham a ser criados, desde que aprovados pelo Conselho da unidade e estejam em consonância com o Plano de Manejo da unidade.
- f) Disponibilização de equipe técnica e de apoio para o desenvolvimento das atividades.
- g) Participação de reuniões com a equipe técnica da SEDAM para acompanhamento e discussão dos trabalhos, as quais serão previamente agendadas.
- h) Apresentação de relatórios anuais de execução das atividades desenvolvidas.
- i) Apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo Segundo: Para a execução do objeto estabelecido na cláusula primeira, as partes convenientes elaborarão projetos específicos que serão formalizados mediante termo aditivo a este termo de cooperação, que conterão precipuamente os seguintes itens:

- a) TÍTULO DO PROJETO;
- b) OBRIGAÇÃO DAS PARTES;
- c) PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) A FONTE E O RECURSO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO;
- e) A FONTE DO RECURSO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO; DESCRIMINADO OS PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS;
- f) MOTIVOS E CONDIÇÕES DE RESCISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES CONVENENTES

Para a execução do presente termo de cooperação, os partícipes convenientes obrigam-se mutuamente, dentro das respectivas responsabilidades, a proporcionar apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional das atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Primeiro – Será designado um Coordenador Responsável para implantação dos Projetos e Programas a serem desenvolvidos pelos partícipes

Parágrafo Segundo – Obrigam-se, ainda, os convenientes, a:

- I- Aceitar o cumprimento da legislação, das normalidades e das instruções técnicas e administrativas dos convenientes;
- II- Participar, cumprindo as ações e objetos do presente;
- III- Garantir a execução dos Programas e Projetos e a correta aplicação recursos a eles destinados;
- IV- Propiciar a integração dos recursos físicos e humanos necessários à execução de qualquer Programa e/ou projetos;
- V- Desenvolver o sistema comum de informações dentro da definição dos Programas e Projetos compatibilizando-os com as necessidades dos partícipes convenientes;
- VI- Respeitar, integralmente, os objetivos estatutários e regimentais dos partícipes convenientes, de modo a preservar seus direitos e prerrogativas.

CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

As cooperações entre os partícipes convenientes também ficarão definidas no termo aditivo de cada projeto a serem executados em decorrência deste termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A inobservância, por qualquer dos partícipes convenientes de cláusula ou obrigação constante deste termo ou dever originado de norma legal ou regulamentar, implicará na imediata suspensão do termo de cooperação, com apuração dos fatos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo vigorará por 5 (cinco) anos, podendo ser automaticamente renovado por igual período ao seu final caso nenhuma das partes manifeste interesse formal em rescindi-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo de cooperação poderá ser alterado, de comum acordo, através de termos Específicos.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RETIRADA DA COOPERAÇÃO

O presente termo de cooperação poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou a qualquer tempo por denúncia de uma das partes convenientes, desde que respeitados/observados os prejuízos que por ventura possam ser causados a qualquer das partes em decorrência de programas/projetos/atividades em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo de cooperação fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, na forma de extrato, por iniciativa e a expensas da SEDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para solução de eventuais questões oriundas do presente termo de cooperação, que não puderem ser dirimidas amigavelmente pelos convenientes.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as signatárias o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2013.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Desenv. Ambiental RO

Israel Correia do V. Jr
Coordenador Geral da Kanindé

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1801.00297-00/2007

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando cobrança do Fornecedor referente à “Despesa de Exercício Anterior” e os Termos do Decreto 16.524 de 08/012/2012, o qual contingenciou o Orçamento, que houve bloqueio do SIAFEM para emissão de Empenhos em 2012, pela SEFIN/SEPLAN, portanto não fora efetuado anteriormente, e que o Serviço de Limpeza foi efetivamente realizado conforme Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de **R\$ 10.044,84** (dez mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo o montante referente a Serviços de Limpeza na sede da SEDAM no período de 01 a 07/11/2012, em favor da Empresa EMSEL Empresa de Serviços de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 05.505.592/0001-17.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2013.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

MATRÍCULA: 300103653

EMATER-RO**EXTRATO DE CONTRATO
EMATER/RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Ismael dos Santos Fonseca.

OBJETO: Locação de Imóvel no Distrito de **União Bandeirantes/RO**. Valor R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensal, período de 12 (doze) meses, com **vigência** em 01.02.2013 a 01.02.2014.

Porto Velho 20 de fevereiro de 2013.
Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

Prefeituras Municipais do Interior**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO Nº: 006/2013 - SEMAP**

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de março de 2013, às 08h00min, Pregão Presencial nº 09/2013 – Registro de Preços 001/2013**, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) na Prefeitura Municipal, sito a Av. Pau Brasil nº 5577, Centro Ministro Andreazza, **editais disponíveis** no endereço, www.ministroandreazza.ro.gov.br, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 009/2013 na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preços**.

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização e atendimento ao público.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Fevereiro de 2013.



ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO Nº: 015/2013 - SEMAP**

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de março de 2013, às 11h30min, Pregão Presencial nº 10/2013 – Registro de Preços 002/2013**, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) na Prefeitura Municipal, sito a Av. Pau Brasil nº 5577, Centro Ministro Andreazza, **editais disponíveis** no endereço, www.ministroandreazza.ro.gov.br. O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Objeto da Licitação:

O objeto deste termo, objetiva atender as necessidades da Administração Municipal por meio de prestação de serviço de operador de veículos leves e pesados, mais precisamente, Patrol e Retroescavadeira, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preço que é de 12 (doze) meses. A contratação da referida empresa, faz -se necessário em razão do quadro reduzido de servidores para realização de tais atividades, devido a falecimentos e encostamentos na Previdência Social por motivos de saúde, e, possíveis aquisições de caminhões e máquinas. Conforme Edital e Termo de Referência.

Ministro Andreazza/RO, 21 de Fevereiro de 2013.



ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/ SUPEL/2013 A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 02/ SUPEL/2013 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global. A data de abertura da sessão está marcada para o dia 12 de março de 2013 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. “A licitação tem por finalidade a “Contratação de empresa para a recuperação de Pavimentação Asfáltica – “Tapa Buraco”. Edital e anexos poderão ser adquiridos e pelo site da Prefeitura Municipal de Cacoal, www.cacoal.ro.gov.br ou na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO no horário das 07h30 às 13h30, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado. Cacoal, 21 de fevereiro de 2013.

NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL


**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003 SEMOSPAMA/2013 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 113/SEMOSPAMA/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço UNITÁRIO, com a finalidade de contratação de empresa para aluguel de um caminhão caçamba, com o valor estimado em R\$ 75.166,60, por um período de 10 (Dez) meses. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 07/03/2013 às 08:00 (Oito Horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 20 de Fevereiro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 042/2013.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 039/1998, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé a realizar-se no dia 03 de Maio de 2013 na Câmara Municipal, às 14:00 Hrs.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé-RO, etapa integrante da Conferência Estadual das Cidades e Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”**

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal das cidades de São Francisco do Guaporé será presidida pelo Secretário de Governo Sr. José Wellington Drumond Gouvêa, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

2º Na ausência ou impedimento do secretário, substituirá a Sr.ª Cleci Fátima de Oliveira

Art. 4º - O regulamento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé – RO, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Francisco do Guaporé – RO, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede, 19 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal